



Prefeitura Municipal de Igaratinga Estado de Minas Gerais

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: Nº - 108/2015

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº - 063/2015

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

RECIBO

A Empresa _____ retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo fax: _____.

_____, aos ____/____/____

(Assinatura)

OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO PELO FAX: (37) 3246.1404 PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

O PRESENTE EDITAL ESTÁ SUJEITO À EVENTUAIS ALTERAÇÕES, QUE SERÃO DEVIDAMENTE PUBLICADAS DA MESMA FORMA QUE O ORIGINAL, DEVENDO AS EMPRESAS INTERESSADAS ACOMPANHAR, VIA INTERNET, TODA O TRÂMITE LICITATÓRIO, ATÉ A DATA DE ABERTURA DO CERTAME.

O Município de Igaratinga/MG não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.

Considerar-se-á válida a CÓPIA FIEL do edital publicado e afixado no quadro de aviso da sede da Prefeitura Municipal de Igaratinga e no site www.igaratinga.mg.gov.br.



Prefeitura Municipal de Igaratinga Estado de Minas Gerais

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º - 063/2015**
Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**

NORMAS DA LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUÍDO GESTÃO DE SAÚDE PARA O MUNICÍPIO DE IGARATINGA - MG.

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA, com sede a Praça Manoel de Assis, 272, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 18.313.825/0001-21, CEP: 35.695-000, realizará o procedimento de licitação nº **108/2015**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2015**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 462/2006 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e anexos.

Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às **09:00 horas do dia 23/12/2015**, na sala da Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura, à Praça Manoel de Assis, 272 - Centro – Igaratinga – MG, oportunidade em que serão examinados.

As propostas enviadas via correio, deverão conter os dois envelopes (propostas e documentação) acompanhados da apresentação da Declaração de Habilitação, Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, (quando for o caso), acompanhada de cópia do seu pedido de enquadramento (Declaração de ME ou EPP) devidamente registrado no órgão competente conforme IN/DNRC 103/07 ou CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL que conste o seu enquadramento (ME ou EPP) para fins das prerrogativas da Lei Complementar 123/06, cópia do Contrato Social e alterações, em envelope separado.

O pregão será realizado pela Pregoeira, servidora **Letícia Gomes Lara**. Comporão a Equipe de Apoio os servidores Edivânia Ferreira Amaral da Silva e Helaine Ângela da Silva, podendo ser substituído qualquer servidor designado pelo Decreto nº 923, de 20 de janeiro de 2015.

O edital poderá ser obtido, na íntegra, através de solicitação feita por escrito, via fax (37)3246-1404 ou e-mail licitacao@igaratinga.mg.gov.br no sítio www.igaratinga.mg.gov.br. Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidos a Pregoeira, com encaminhamento através de protocolo no setor respectivo, Praça Manoel de Assis – 272 – centro, ou através do e-mail licitacao@igaratinga.mg.gov.br.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de sistemas informatizados de gestão pública, incluindo gestão de saúde para a Prefeitura Municipal**, descritos e especificados no Termo de Referência, anexo III deste edital.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e deverá ser observado os valores de cada lote que enquadra no art. 48, I da lei Complementar nº 147/14 e ainda deverá ser observado o art. 49 da referida lei.

2.2 Não poderão participar do presente certame a empresa:

2.2.1 concordatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em recuperação judicial;

2.2.2 estrangeira que não funcione no País;

2.2.3 com o direito suspenso de contratar com a Administração Pública, em especial o Município de Igaratinga ou por ter sido declarada inidônea;

2.2.4 que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública Municipal;

2.2.5 que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Igaratinga.

3. ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

3.1.1 Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues a pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Igaratinga.

Comissão Permanente de Pregão

Praça Manoel de Assis, 272 - Centro – Igaratinga – MG.

DATA: **23/12/2015**

HORÁRIO: **09:00 HORAS**

3.1.2 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA/MG

PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2015

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:.....



Prefeitura Municipal de Igaratinga Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA/MG

PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2015

ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

3.2 O Município de Igaratinga não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues a pregoeira designado, no local, data e horário definidos neste edital.

4. CREDENCIAMENTO

4.1 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto a Pregoeira, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, com foto (**APRESENTAR ORIGINAL E XEROX**).

4.2 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

4.3 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4 - O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo constante no anexo II, para facilitar sua interpretação.

4.5 - Deverá ME ou EPP definida pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, por meio de **certidão expedida pela Junta Comercial** comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; ou sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP por meio de comprovação de que tenha auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados e ainda declaração de que são beneficiários da Lei Complementar nº 123, de 2006, e que estão excluídas das vedações impostas no § 4º, do art. 3º desse dispositivo legal e **ainda declaração conforme modelo constante no Anexo V.**

4.6 Juntamente com o credenciamento, a licitante apresentará a declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme modelo a seguir:



Prefeitura Municipal de Igaratinga Estado de Minas Gerais

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial n.º 063/2015.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

4.6.1 Caso qualquer proponente deixe de apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação poderá assinar tal declaração disponibilizada na sessão pela Pregoeira.

5. PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1 As propostas comerciais serão datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo I a este edital, e constarão:

- 5.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
- 5.1.2. As propostas deverão ser do **tipo menor preço por lote**.
- 5.1.3. Termo de compromisso do licitante, declarando que o objeto do certame será prestado e entregue conforme estipulado no Edital e Termo de Referência;
- 5.1.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;
- 5.1.5. Nome do banco, agência e número da conta corrente do licitante.

5.2 As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, se estiver presente na sessão deverá assinar a proposta.

5.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

5.4 Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: R\$ 0,01.

5.5 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação, se houver.

6. HABILITAÇÃO

6.1 Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA**, a licitante apresentará:



Prefeitura Municipal de Igaratinga Estado de Minas Gerais

6.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.1.2 Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.5 Deverá apresentar a documentação da regularidade jurídica acima citada, se não tiver apresentado no credenciamento.

6.2 Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, apresentará:

6.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – C.N.P.J/MF.

6.2.2 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativo à sede da licitante;

6.2.3 Prova de inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Lei Federal 12.440/2011).

6.2.4 Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.2.5 Prova de regularidade junto à Secretaria de Fazenda Estadual;

6.2.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

6.3 Quanto à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**:

6.3.1 Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo **60 (sessenta)** dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.

6.3.2 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

6.3.2.1 - O Balanço Patrimonial poderá ser atualizado até a data da apresentação da proposta, devendo ser utilizado o Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas ou outro indicador que o venha substituir, mediante apresentação, junto à documentação, de memorial de cálculo assinado pelo contador da empresa;

6.3.2.2 - As empresas com menos de um exercício financeiro devem apresentar Balanço de Abertura ou último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso;

6.3.2.3 - Serão considerados, “na forma da lei”, o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:



Prefeitura Municipal de Igaratinga Estado de Minas Gerais

- a) publicados em Diário Oficial; ou
- b) publicados em Jornal; ou
- c) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou
- d) por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento;

6.3.2.4 - O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis apresentadas deverão conter assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador ou, caso apresentadas por meio de publicação, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC - são indispensáveis;

6.3.2.6 - Análise contábil-financeira da empresa, para a avaliação de sua situação financeira, a ser apresentada em memorial de cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG),

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

1.18.1 - Será considerada apta financeiramente a empresa que tiver os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e o índice de Solvência Geral (SG) igual ou maior que 1,0 (um vírgula zero).

6.4 Quanto à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, a licitante apresentará:

6.4.1 Atestado de capacidade para fornecimento do objeto da presente licitação, em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado compatível com o objeto licitado. Os atestados deverão conter: razão social e dados de identificação da instituição emitente; preferencialmente em papel timbrado; período de fornecimento da prestação de serviço; local e data de emissão; nome, cargo e assinatura do responsável pelas informações.

6.5 Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula será apresentada, para fins de habilitação, declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal; e declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93



Prefeitura Municipal de Igaratinga Estado de Minas Gerais

(com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. As declarações obedecerão aos modelos a seguir para facilitar sua interpretação:

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, Pregão Presencial n.º 063/2015, Processo Licitatório n.º 108/2015.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei, Pregão Presencial n.º 063/2015, Processo Licitatório n.º 108/2015.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal.

6.5 Serão analisados no CRC somente os documentos exigidos para este certame, sendo desconsiderados todos os outros, mesmo que estejam com a validade expirada.

6.6 O Certificado de Registro cadastral – CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Igaratinga/MG, acompanhado mapa de acompanhamento de validade devidamente assinado pelo Presidente ou membro da Comissão de Licitação, e com validade em vigor, substitui todos os documentos exigidos nos itens anteriores deste edital para habilitação, porém deverão ser apresentados os outros documentos, que não constem no CRC.

6.7 Da habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

6.7.1. - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.7.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial correspondente ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, podendo ser prorrogado a critério desta administração.

6.7.3 - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

6.7.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº



Prefeitura Municipal de Igaratinga Estado de Minas Gerais

8.666/93, sendo facultado a Pregoeira convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do item 7, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

6.7.5 - Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

6.7.6 - Os documentos mencionados neste item 06 não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

6.7.7 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e preferencialmente, com número do CNPJ e endereço, observando-se que:

6.7.7.1 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar nome da matriz;

6.7.7.2 Se o licitante for **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;

6.7.7.3 Se o licitante for **matriz**, e o executar do contrato for **filial**, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da **matriz** e da **filial**, simultaneamente;

6.7.7.4 Serão dispensados da **filial** aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**;

7 SESSÃO DO PREGÃO

7.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira procederá à abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema e comunicando a todos os licitantes sobre as declarações da Lei Complementar 123/06.

7.2 Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes.

7.3 CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

7.3.1 Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

7.3.2 O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 % (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

7.3.4 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

7.4 LANCES VERBAIS

7.4.1 Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

7.4.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.



Prefeitura Municipal de Igaratinga *Estado de Minas Gerais*

7.4.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

7.4.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

7.4.5 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, o sistema classificará os licitantes em ordem alfabética para definir a ordem de apresentação dos lances.

7.5 JULGAMENTO

7.5.1 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por lote.

7.5.2 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá a pregoeira, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

7.5.3 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital.

7.5.4 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no Anexo III – Termo de Referência e demais exigências este edital para habilitação, o licitante será declarado vencedor.

7.5.5 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a pregoeira deverá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um melhor preço.

7.5.6 O objeto contemplado neste Edital será contratado com quantas empresas necessárias para atender a toda solicitação.

7.5.7 Atendendo aos termos da Lei Complementar nº123/2006, de 14/12/2006, e suas alterações após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para empresas enquadradas na definição de microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte seja igual ou até 5%(cinco por cento)superior à proposta mais bem classificada.

7.5.8 Para efeito do disposto no item 7.5.7, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.5.8.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocado para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de 05(cinco) minutos, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

7.5.8.2 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma de sub-item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do sub-item 7.5.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.5.8.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no sub-item será



Prefeitura Municipal de Igaratinga Estado de Minas Gerais

realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.5.8.4 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no sub-item 7.5.7, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.4.8.5 O disposto no subitem 7.4.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresas ou empresa de pequeno porte.

7.5.8.6 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, ou do procedimento em caso de empate, conforme disposto neste item, será verificada a conformidade entre menor lance e o valor estimado para a contratação.

7.5.8.7 Caso não sejam apresentadas lances, serão verificadas a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, e a ocorrência mencionada no item 7.5.7.

7.5.9 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela pregoeira, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão e demais pessoas presentes.

8 RECURSOS

8.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

8.5 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis pela Administração.

8.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

8.7 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a pregoeira devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

8.8 As razões e contrarrazões dos recursos deverão observar os seguintes requisitos:

- serem datilografados ou digitados e devidamente fundamentado;
- serem assinados por representante legal do licitante;



Prefeitura Municipal de Igaratinga **Estado de Minas Gerais**

- serem devidamente protocolados na Seção de Licitação, situada na Praça Manoel de Assis – 272, Bairro - Centro, Igaratinga – MG.

9 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, com a indicação do licitante vencedor, a pregoeira adjudicará a este o objeto da licitação.

9.2 Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8666/1993, e suas alterações a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

10 DO CONTRATO

10.1 Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente conforme minuta em anexo, se for o caso.

10.2 O prazo para retirada do instrumento de contrato ou instrumento equivalente e devolução do mesmo assinado é ÚNICO e de 02 (dois) dias úteis, a partir do recebimento da convocação acima referida, sob pena de decadência do direito na forma do art. 43§ 2º, LC 123/06.

10.3 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato/prestar os serviços.

10.4 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

10.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

10.6 Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

10.7 Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

10.8 O Município de Igaratinga poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

10.9 A rescisão contratual dar-se-á nos casos dipostos nos artigo 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11 CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO OBJETO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO

11.1 O objeto do presente certame será prestado imediatamente após a assinatura do contrato nas condições apontadas no(s) respectivo(s) Termo de Referência, anexo III e documentação deste pregão.



Prefeitura Municipal de Igaratinga *Estado de Minas Gerais*

11.2 DA GARANTIA DE FUNCIONAMENTO NO CASO DE RESCISÃO CONTRATUAL

11.2.1 – A contratada obriga-se a disponibilizar o acesso aos dados e arquivos gerados, sendo que os mesmos não poderão ser apagados.

11.2.2 – A contratada deverá garantir que o sistema continue operante por no mínimo 06 (seis) meses.

11.2.3 - A contratada terá que garantir o acesso ao banco de dados, independentemente do SGDB (Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados) utilizado por prazo não inferior 06 (seis) meses, e que o acesso aos dados jamais sejam bloqueados.

12 DO PAGAMENTO

12.1 A Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente deverá ser apresentado, no setor de compras da Prefeitura Municipal de Igaratinga, mensalmente, com aprovação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Secretaria Municipal de Saúde.

12.2 O Município de Igaratinga efetuará o pagamento, até o 15º (décimo quinto) dia útil de cada mês subsequente, após a prestação de serviço e a aprovação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Secretaria Municipal de Saúde, através de crédito em conta bancária previamente informada ou boleto bancário.

12.3 O licitante vencedor deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social; em dia e ainda apresentar Declaração no caso de ser Optante pelo Simples a Declaração do anexo VI deste edital, nos moldes da Instrução Normativa SRF nº 480/2004, para que não ocorra retenção, se for o caso.

12.4 A retenção da Contribuição para a Seguridade Social pelo tomador do serviço, não se aplica às empresas Optantes pelo Simples (súmula nº 425 do STJ).

12.5 O pagamento será retido mediante o não aceite da fiscalização dos serviços executados.

12.6 O Município, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la a adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

12.7 Os preços contratados se manterão fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente comprovadas mediante planilha de custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

12.8 Em havendo a prorrogação do presente contrato, o mesmo será reajustado, anualmente, pela variação do INPC (índice Nacional de preços ao consumidor) medido pela Fundação Getúlio Vargas.

13 AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e suas alterações, obedecidos os seguintes critérios:



Prefeitura Municipal de Igaratinga Estado de Minas Gerais

13.1.1 **advertência** - utilizada como comunicação formal, ao **fornecedor**, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

13.1.2 **multa** - deverá ser prevista no instrumento convocatório, observados os seguintes limites máximos:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, calculado sobre o valor do contrato;
- b) 10% (trinta por cento) sobre o valor do serviço, não realizado, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;
- b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato na hipótese, de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **CONTRATANTE**, em face da menor gravidade do fato mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

13.1.3 **suspensão** temporária de participação em licitação e **impedimento** de contratar com a Administração, por prazo definido no art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações;

13.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.2 As penalidades de **advertência** e **multa** serão aplicadas de ofício ou por provocação, pela autoridade competente expressamente nomeado no instrumento convocatório.

13.3 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes deste Edital.

13.4 As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à **CONTRATADA**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

13.5 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

13.5.1 Retardarem a execução do pregão;

13.5.2 Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

13.5.3 Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

13.6 A empresa enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte não esta isenta das sanções previstas no art.81 da Lei nº 8.666/93 se:

- Não regularizar a documentação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14 DA AMOSTRA (DEMONSTRAÇÃO) E DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO



Prefeitura Municipal de Igaratinga Estado de Minas Gerais

14.1. Fica ciente a licitante classificada em primeiro lugar na fase de lances e devidamente habilitada, que deverá realizar uma demonstração prática dos sistemas licitados, para avaliação acerca da exatidão, cumprimento e conformidade com as especificações e características mínimas e demais exigências contidas no Termo de Referência (Anexo III desde edital). Essa avaliação acontecerá durante a realização de amostra dos sistemas, quando a veracidade das informações prestadas pelo licitante no que se refere às funcionalidades de cada um dos sistemas deve ser comprovada. A comissão de licitação marcará data e horário para a empresa classificada apresentar os Sistemas à Comissão Especial de Avaliação especialmente designada para este fim.

14.2 – A Comissão Especial de Avaliação irá conferir se o sistema realizou todos os requisitos definidos neste edital e seus anexos.

14.3 – A licitante deve efetuar a instalação dos sistemas em mais de uma máquina, comprovando a rotação do sistema em plataformas diferentes e garantindo sua estabilidade.

14.4 – Os sistemas apresentados deverão permitir a importação de todos os dados do sistema atual.

14.5 – Além dos requisitos solicitados e definidos no edital e seus anexos, o sistema deverá cumprir com todas as normas legais aplicáveis e emitir todos os relatórios exigidos pelo Tribunal de Contas atualmente e caso haja mudança na legislação vigente, o mesmo deverá atender prontamente.

14.6 - A amostra do sistema deverá ser feita em local e data estabelecida pela comissão, devendo o licitante levar todos os equipamentos que julgar necessário, contendo dados suficientes para sua realização.

14.7 - Após a instalação dos equipamentos será dado um prazo de 30 minutos para esclarecimento de eventuais dúvidas com relação aos requisitos a serem demonstrados, ou o tempo que necessitar para esclarecimento das dúvidas e demonstração.

14.8 - A Comissão de Avaliação poderá marcar nova data para continuidade da demonstração, uma vez que todos os critérios deverão ser vistos e conferidos. A demonstração ocorrerá da seguinte forma:

14.8.1 – A demonstração será realizada para os membros da Comissão Especial designada pela Administração, com competência para assistirem e avaliarem os recursos apresentados, podendo os mesmos realizarem questionamentos ou solicitar esclarecimentos ao representante do licitante enquanto o mesmo estiver demonstrando o requisito. Após a realização da demonstração a comissão designada emitirá atestados acerca da avaliação de cada sistema, devendo encaminhá-lo à Secretaria de Administração e Planejamento. No caso de validação dos sistemas apresentados pela licitante, a autoridade competente celebrará o contrato. O não atendimento aos requisitos exigidos no termo de referência importará na não celebração do contrato. Caso o software ofertado não atenda aos requisitos exigidos, o licitante infrator, além de ficar impedido de assinar o contrato decorrente desta licitação, será incurso nas penalidades legais previstas na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/03, podendo, inclusive, ser alvo de pena de suspensão de licitar e contratar com esta Administração. A recusa ou o não comparecimento do licitante para a realização do teste de conformidade, implicará na perda da adjudicação do objeto e sujeitará o licitante as penas do art. 7º da Lei 10.520/03. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item do Pregão.



Prefeitura Municipal de Igaratinga *Estado de Minas Gerais*

14.9 – Além da Comissão especial poderá participar todos quanto interessarem no referido processo.

15 DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

15.2 Caberá ao Município de Igaratinga, através de sua unidade de compras, proceder à atualização dos dados dos fornecedores constantes do Cadastro Geral de Fornecedoros sob a sua responsabilidade:

15.2.1 A atualização deverá ocorrer sempre que houver modificação das situações de fato enunciadas nos documentos que integram o cadastro e, nas hipóteses de certidões, quando expirado seu prazo de validade.

15.2.2 Caberá ao licitante interessado fornecer, quando solicitado pelo Município de Igaratinga, os documentos necessários à atualização a que se refere o item anterior, quando tal providência não poder ser cumprida de ofício.

15.2.3 O Município de Igaratinga deverá aproveitar os documentos apresentados pelos licitantes interessados em processos licitatórios para promover a atualização do cadastro.

15.3 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

15.4 É facultado a pregoeira ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar aos órgãos competentes, a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

15.5 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

15.6 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

15.7 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.

15.8 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

15.9 A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

15.10 As dotações orçamentárias específica para acobertar a despesa deste Pregão está prevista no presente exercício na (s) rubrica (s) nºs 02.02.01.04.122.0043.2092-3.3.90.39.00-49 e 02.07.01.10.302.0043.2066-3.3.90.39.00-277 e correlatas de 2016.

15.11 O presente edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Igaratinga à Praça Manoel de Assis, 272- Centro – Igaratinga – MG e no site www.igaratinga.mg.gov.br.



Prefeitura Municipal de Igaratinga *Estado de Minas Gerais*

15.12 As informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pelo setor de compras, no horário de 08:00 às 11:00 horas ou de 12:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pelo telefone (37) 3246-1134.

15.13 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão desde que protocolado na prefeitura. A impugnação do edital deverá ser protocolada no seguinte endereço: Praça Manoel de Assis – Centro, 272 – Centro, Igaratinga.

15.14 Caberá a pregoeira decidir a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

15.15 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

15.16 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor da Administração Municipal de Igaratinga, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos (cópias Xerox) que vierem para autenticação por servidor público, deverão vir acompanhadas de seus originais para averiguação de sua autenticidade, não sendo admitido cópia autenticada por tabelião, como original, para autenticação por servidor público.

15.17 Fica eleito o foro da Comarca de Pará de Minas para dirimir as dúvidas ou pendências oriundas deste edital, com expressa renúncia a qualquer outro, ainda que privilegiado.

Município de Igaratinga, MG, 09 de dezembro de 2015.

LETÍCIA GOMES LARA
Pregoeira

Visto:

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

LOTE I:

1. Valor para conversão de dados pré-existentes e reprocessamento de dados, treinamento, implantação, em uma única parcela, quando da implantação:

Item	Quant	Discriminação dos Sistemas	Valor Total
01	01	Sistema de Contabilidade Pública	
02	01	Sistema de tesouraria	
03	01	Sistema orçamento (PPA, LDO, LOA)	
04	01	Sistema gestão tributária	
05	01	Sistema folha de pagamento, RH e atendimento ao servidor via WEB	
06	01	Sistema Patrimônio,	
07	01	Sistema Compras, Licitação e Contrato	
08	01	Sistema Frota Municipal	
09	01	Sistema almoxarifado	
10	01	Sistema Atendimento ao Cidadão	
11	01	Sistema Portal da Transparência	
12	01	Sistema Protocolo	
13	01	Sistema de Nota Fiscal Eletrônica e ISS via WEB	
14	01	Sistema de Controle Interno	
Total		

2. Valor mensal para manutenção permanente, atualizações, suporte e assessoria:

Item	Quant	Discriminação dos Sistemas	Valor Mensal	Valor Total
01	01	Sistema de Contabilidade Pública		
02	01	Sistema de tesouraria		
03	01	Sistema orçamento (PPA, LDO, LOA)		
04	01	Sistema gestão tributária		



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

05	01	Sistema folha de pagamento, RH e atendimento ao servidor via WEB		
06	01	Sistema Patrimônio,		
07	01	Sistema Compras, Licitação e Contrato		
08	01	Sistema Frota Municipal		
09	01	Sistema almoxarifado		
10	01	Sistema Atendimento ao Cidadão		
11	01	Sistema Portal da Transparência		
12	01	Sistema Protocolo		
13	01	Sistema de Nota Fiscal Eletrônica e ISS via WEB		
14	01	Sistema de Controle Interno		
Total			

3. Valor por hora de assessoria e customizações:

Item	Quant	Discriminação dos Sistemas	Valor Horas	Valor Total
01	250 horas	Assessoria e Customizações		
Total			

VALOR TOTAL DO LOTE I – R\$......

LOTE II:

1. Valor para conversão de dados pré-existentes e reprocessamento de dados, treinamento, implantação, em uma única parcela, quando da implantação:

Item	Quant	Discriminação dos Sistemas	Valor Total
01	01	Sistema de Gestão em Saúde	
Total		

2. Valor mensal para manutenção permanente, atualizações, suporte e assessoria:

Item	Quant	Discriminação dos Sistemas	Valor Mensal	Valor Total
01	01	Sistema de Gestão em Saúde		



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

Total			
--------------	--	-------	--	--

3. Valor por hora de assessoria e customizações:

Item	Quant	Discriminação dos Sistemas	Valor Total
01	100 horas	Assessoria e customizações	
Total		

VALOR TOTAL DO LOTE II – R\$.....

DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/Fax	
Nome do Signatário (para assinatura do contrato)	
Estado civil do Signatário	
Identidade do Signatário	
Nacionalidade do Signatário	
CPF do Signatário	
Prazo de Validade da Proposta	
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação dos serviços do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.	
Observações	
Local e Data	
Assinatura do Responsável	
Nome completo – CPF	
CARIMBO	



Prefeitura Municipal de Igaratinga Estado de Minas Gerais

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Igaratinga/MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e, em especial, para, se for o caso de apenas uma licitação.

Local, data e assinatura

Contratada

(obs: RECONHECER FIRMAS)



Prefeitura Municipal de Igaratinga Estado de Minas Gerais

ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de sistemas informatizados de gestão pública, incluindo gestão em saúde para a Prefeitura Municipal de Igaratinga, conversão e reprocessamento de dados, treinamento, implantação, manutenção permanente, atualizações, customizações, suporte e assessoria contemplando os seguintes módulos:

1. Sistema de Contabilidade Pública;
2. Sistema de Tesouraria;
3. Sistema de Orçamento (PPA, LDO, LOA);
4. Sistema de Gestão Tributária;
5. Sistema de Folha de Pagamentos, RH e Atendimento ao Servidor via WEB;
6. Sistema de Patrimônio;
7. Sistema de Compras, Licitação e Contratos;
8. Sistema de Gestão da Frota Municipal;
9. Sistema de Almoxarifado;
10. Sistema de Atendimento ao Cidadão via WEB;
11. Portal da Transparência;
12. Sistema de Protocolo;
13. Sistema de Gestão em Saúde;
14. Nota Fiscal Eletrônica e ISS via WEB;
15. Controle Interno.

Dotações Orçamentárias: 02.02.01.04.122.0043.2092-3.3.90.39.00-49 e 02.07.01.10.302.0043.2066-3.3.90.39.00-277 e correlatas de 2016.

1 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

1.1 Tem por finalidade a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de sistemas informatizados de gestão para a Prefeitura Municipal, bem como serviços de conversão e reprocessamento de dados, treinamento, implantação, manutenção permanente, atualizações, suporte e assessoria e customização. Pretende-se a contratação de softwares totalmente integrados visando em primeiro lugar, atender as exigências dos órgãos fiscalizadores, com destaque para a NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, implementadas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, e também as exigências do TCEMG – Tribunal de Contas de Minas Gerais. Com a implantação de sistemas integrados e que atendam plenamente a legislação, a administração municipal busca garantir o cumprimento de suas obrigações legais e ainda uma maior eficiência na prestação dos serviços ao cidadão por meio de ferramentas modernas da tecnologia da informação.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO OBJETO:

2.1 O objeto do presente certame será prestado imediatamente após assinatura do CONTRATO nas condições apontadas neste Termo de Referência e documentação deste pregão.

2.2. CONVERSÃO E MIGRAÇÃO DAS INFORMAÇÕES EM USO:



Prefeitura Municipal de Igaratinga *Estado de Minas Gerais*

2.2.1. Entende-se como migração de dados o processo de transporte dos dados existentes no gerenciador de banco de dados atual para um novo gerenciador de banco de dados. Entende-se como conversão de dados a transformação dos dados do formato atualmente utilizado pelo sistema corporativo e armazenado na base de dados do ambiente atual para o novo formato dos dados proposto pela proponente.

2.2.2. O recebimento dos sistemas migrados se dará individualmente para cada base convertida, devendo ser obrigatoriamente ultimado com o acompanhamento do Secretário ou chefe de setor interessado, sendo que tais procedimentos deverão ser formais e instrumentalizados.

2.3. IMPLANTAÇÃO (CONFIGURAÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO):

2.3.1 Para cada um dos sistemas e módulos licitados, quando couber, deverão ser cumpridas as atividades de: instalação, configuração e parametrização de tabelas e cadastros; adequação de relatórios e logotipos; estruturação dos níveis de acesso e habilitações dos usuários; adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados por esta municipalidade e ajuste nos cálculos, quando mais de uma fórmula de cálculo é aplicável simultaneamente.

2.3.2 Acompanhamento dos usuários no prédio sede da Prefeitura do Município, em tempo integral na fase de implantação do objeto e pelo período de 30 (trinta) dias após a conclusão dos serviços de implantação e treinamento.

2.3.3 O recebimento dos serviços de implantação se dará mediante aceite formal e individual dos sistemas licitados, devendo ser obrigatoriamente antecedido de procedimentos de validação pelo secretário ou chefe de setor onde o sistema foi implantado, sendo que estes deverão ser formais e instrumentalizados em observância às exigências técnicas do edital.

2.3.4 Todas as decisões e entendimentos havidos entre as partes durante o andamento dos trabalhos e que impliquem em modificações ou implementações nos planos, cronogramas ou atividades pactuados, deverão ser prévias e formalmente acordados e documentados entre as partes.

2.3.5 A empresa contratada responderá pelas perdas, reproduções indevidas e/ou adulterações que por ventura venham a ocorrer nas informações da CONTRATANTE, quando estas estiverem sob sua responsabilidade.

2.3.6 A empresa contratada e os membros da equipe guardarão sigilo absoluto sobre os dados e informações do objeto da prestação de serviços ou quaisquer outras informações a que venham a ter conhecimento em decorrência da execução das atividades previstas no contrato, respondendo contratual e legalmente pela inobservância desta alínea, inclusive após o término do contrato.

2.3.7 O prazo para conclusão dos serviços de implantação será de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato e expedição da Ordem de Serviço.

2.3.8 Dentro do prazo de implantação a empresa CONTRATADA deverá atender ao CONTRATANTE todas as chamadas e deverá encaminhar um técnico para solução dos problemas dentro da sede da prefeitura de Igaratinga.



Prefeitura Municipal de Igaratinga Estado de Minas Gerais

2.4. TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO:

2.4.1 A empresa contratada deverá apresentar o Plano de Treinamento elaborado juntamente com o gestor do contrato, contemplando no mínimo, 200 (duzentas) horas, a ser realizado dentro do prazo de implantação, compreendendo o uso das funções do sistema pertencente a sua área de responsabilidade, conhecimento sobre as parametrizações a serem usadas, uso das rotinas de segurança, de back-up e restores, rotinas de simulação e de processamento de cada sistema. O treinamento deverá ser na sede da prefeitura Municipal de Igaratinga.

2.4.2 ENVIO DO SICOM – Sistema de Informatizado de contas dos Municípios é uma tecnologia inovadora do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, criada em parceria com os jurisdicionados, para apoiar o controle externo da gestão dos recursos públicos de forma eficiente, eficaz, efetiva e transparente:

2.4.2.1 A Licitante ganhadora do certame deverá enviar um funcionário no Município de Igaratinga (sede da Prefeitura), no setor de contabilidade, nas datas de envio do sicom para treinamento de envio, no período de 3 (três) remessas, janeiro a março de 2016, sem ônus, estando incluído no plano de treinamento.

2.4.3 Fora do plano de treinamento, quando da substituição de funcionário do setor a empresa contratante (Prefeitura) deverá ter um prazo máximo de 05 (cinco) dias para treinamento do mesmo na sede da prefeitura Municipal de Igaratinga, com pagamento de diária no valor de R\$100,00 (cem reais).

2.5. CUSTOMIZAÇÃO:

1.5.1 Adaptações do Software, de maneira onerosa, **não exigíveis** por alterações nas Legislações Municipais, Estaduais e Federais, que impliquem em novos relatórios, telas, funções, rotinas ou alterações nos arquivos. As customizações serão solicitadas formalmente pela Prefeitura, devendo ser analisadas pela Contratada que, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da solicitação deverá emitir o orçamento das atividades necessárias, com quantificação, precificação das horas técnicas e prazo necessário à entrega do projeto para apreciação e, após aceite do mesmo, de sua implementação. Para o pagamento, as customizações deverão estar descritas na Nota Fiscal emitida pela Contratada, separadamente das notas fiscais mensal de pagamento.

2.6. ATUALIZAÇÃO LEGAL E TECNOLÓGICA:

2.6.1 A contratada deverá promover a atualização legal dos softwares, na versão adquirida, e possíveis, de forma que o objeto deste edital atenda as legislações vigentes. Federal, Estadual e Municipal.

2.7. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS:

2.7.1 - A consistência dos dados de entradas deve ser efetuados campo a campo, tanto no momento da entrada quanto na gravação dos dados, de forma a garantir a integridade referencial, consistência, atualidade e inviolabilidade dos dados, feita entre as diversas tabelas dos aplicativos através do próprio aplicativo. Garantir o funcionamento dos sistemas e seus respectivos módulos durante toda a vigência do contrato. Ser multiusuário, ou seja, o sistema poderá ser acessado por diversos ao mesmo tempo, sem limitação de número de acessos. Em caso de falha operacional ou lógica, o sistema deverá recuperar-se modo a



Prefeitura Municipal de Igaratinga **Estado de Minas Gerais**

resguardar a última transação executada com êxito, mantendo a integridade da base de dados. Possuir total aderência a legislação federal e do estado de Minas Gerais exigindo-se do fornecedor compromisso de imediata adequação no caso de possíveis altrações da norma.

2.8. DO BANCO DE DADOS E DA LICENÇA:

2.8.1 Todos os dados (informações) constantes do banco de dados da Prefeitura é de propriedade do Município de Igaratinga – MG.

2.8.2 A licença de uso do software deverá ser fornecida para a prefeitura durante toda a vigência do contrato e suas prorrogações, caso haja necessidade.

3 – DA GESTORA E DO FISCAL DO CONTRATO:

3.1 A gestora do contrato será a respectiva Secretária Municipal de Administração e Planejamento e da Secretária Municipal de Saúde a qual controla todo o processo de prestação de serviço e terá as seguintes atribuições:

3.1.1 - Organizar o contrato, apostilas e os termos aditivos;

3.1.2 - Fiscalizar se a garantia foi prestada, se for o caso;

3.1.3 - Controlar o prazo de vigência e execução;

3.1.4 - Solicitar prorrogação e aditivos (quanti. / qualit.);

3.1.5 - Analisar proposta de prorrogação;

3.1.6 - Fiscalizar condições de habilitação e técnicas;

3.1.7 - Verificar o pagamento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;

3.1.8 - Manter controle da ordem cronológica de pagamentos.

3.1.9 – Analisar os reequilíbrio e os reajustes.

3.2 O fiscal do contrato será o responsável técnico pelo sistema de informação do Município de Igaratinga e terá as seguintes obrigações:

3.2.1 - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

3.2.1 - Determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

3.2.2 - Analisar a qualidade e quantidade dos serviços prestados;

3.2.3 - Verificar o cumprimento do cronograma físico-financeiro dos serviços, principalmente na implantação do sistema;

3.2.4 - Propor soluções e sanções cabíveis.

4 – VIGÊNCIA DO CONTRATO:

4.1 A vigência do CONTRATO será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado dentro dos limites da Lei, por se tratar de prestação de serviço contínuo, conforme art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

5 – DO PAGAMENTO:

5.1 A Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente deverá ser apresentado, no setor de compras da Prefeitura Municipal de Igaratinga, mensalmente, com aprovação das Secretarias Municipais de Administração e Saúde.

5.2 O Município de Igaratinga efetuará o pagamento, até o 15º (décimo quinto) dia de cada mês, após a prestação de serviço e a aprovação das Secretarias Municipais de Administração e Saúde, através de crédito em conta bancária previamente informada ou boleto bancário.



Prefeitura Municipal de Igaratinga Estado de Minas Gerais

5.3 O licitante vencedor deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, em dia.

5.4 O Município, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la a adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

5.5 No caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será de 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = encargo moratórios

N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento

VP = valor da parcela a ser paga

I = índice de atualização financeira = 0,0001643

6 – DO REAJUSTE E REEQUILIBRIO DO CONTRATO:

6.1 O valor proposto pela Licitante, ficará fixo e irrevogável, pelo período de 12 (doze) meses. Após o período de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta, haja vista a possibilidade de prorrogação do contrato, o preço poderá ser reajustado. O índice utilizado para reajuste será o INPC/FIPE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

6.2 – O valor proposto pela licitante poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o art. 65, em seu inciso II, alínea d. da lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7 - AVALIAÇÃO DE CUSTO:

7.1 Conforme exigência legal, art. 40, parágrafo 2ª, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, o setor de compras de Município, realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto a 03 (três) empresas do ramo, conforme mapa de apuração juntado aos autos.

8 - METODOLOGIA:

8.1 O critério de aceitação das propostas será o de **menor preço por lote**.

9. DISCRIMINAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS E FUNCIONALIDADES DOS SISTEMAS DO LOTE I:

LOTE I

9.1. SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA:

1. Permitir os registros dos fatos contábeis e o pleno atendimento à legislação vigente em



Prefeitura Municipal de Igaratinga Estado de Minas Gerais

- especial a NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.
2. Efetuar a escrituração contábil nos sistemas Financeiro, Patrimonial e de Compensação em partidas dobradas e no Sistema Orçamentário em partidas simples, de conformidade com os artigos 83 a 106 da Lei 4.320/64, inclusive com registro em livro Diário.
 3. O sistema deverá garantir as equações contábeis propostas pelo MCASP.
 4. Permitir efetuar os lançamentos contábeis referentes a etapa intermediária entre o empenho e a liquidação conforme MPCASP.
 5. Possibilitar os registros dos atos e fatos contábeis implementados pelas portarias 437/2012 e 753/2012 da Secretaria do Tesouro Nacional que implementou o novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP).
 6. Em conformidade com a NBCASP Os registros contábeis devem ser efetuados de forma analítica, refletindo a transação constante em documento hábil, em consonância com os princípios contábeis existentes.
 7. Ser integrado com o sistema de patrimônio permitindo efetuar lançamentos de ajuste ao valor justo, depreciação, amortização, exaustão, aumento por reavaliação e redução ao valor recuperável, tudo em conformidade com as exigências da nova CASP.
 8. Permitir prever mensalmente o valor referente a férias e 13º Salário, correspondente ao avo que o funcionário tem direito, considerando ainda os valores de provisão do PCASP.
 9. Permitir a inserção de tipos de compromissos e movimentos de controles dos Contratos, incluindo Contrato de Dívidas, bem como efetuar os lançamentos contábeis no compensado para maior controle sobre as movimentações do mesmo.
 10. Verificar se permite inserir tipos de compromissos e movimentos de controles nos convênios, bem como efetuar os lançamentos contábeis no compensado para maior controle sobre as movimentações do mesmo.
 11. Possuir balancete de verificação possibilitando a visualização dos saldos contábeis demonstrando;
 12. Permitir, nos casos de dívidas (fundada/consolidada) a contabilização no momento da evidenciação da referida obrigação, ou seja, no caso de “empréstimos” no momento da arrecadação e no caso de financiamentos, parcelamentos, no momento da assinatura do termo/contrato;
 13. Possibilitar o reconhecimento da VPA-Variação Patrimonial Aumentativa independente da execução orçamentária, possibilitando a baixa do crédito a receber no momento da efetiva arrecadação da receita (arrecadação do tipo ‘Lançada’)
 14. Permitir o controle na íntegra de destinação de recurso-DFR (contas correntes) tanto na natureza de informação P-Patrimonial quanto no C-Compensado (contas de controle). O controle no C-Compensado deve ser evidenciado no Anexo 14 da Lei 4.320/64 (Balanço Patrimonial), mais especificamente no quadro ‘Superávit/Déficit Financeiro’;
 15. Em atendimento a portaria 548/2010, o sistema , a partir dos registros contábeis, deverá gerar, em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público aprovado pela Secretaria do Tesouro Nacional, o Diário, o Razão, e o Balancete Contábil;
 16. Deverá gerar o anexo 18 – Demonstrativo de Fluxo de Caixa de acordo com DCASP;
 17. Gerar relatórios gerenciais de Receita, Despesa, Restos a Pagar, Depósitos de Diversas Origens, Bancos e outros;
 18. Elaborar os anexos e demonstrativos do balancete mensal e do balanço anual, na forma da Lei 4.320/64, Lei Complementar 101/00 - LRF.
 19. Gerar os razões analíticos de todas as contas integrantes dos Sistemas Financeiro, Patrimonial e de Compensação.
 20. Possibilitar a consulta ao sistema, sem alterar o cadastro original



Prefeitura Municipal de Igaratinga Estado de Minas Gerais

21. Possibilitar o registro de empenhos por Estimativa, Global e Ordinário.
22. Possibilitar o registro de sub-empenhos sobre o empenho Global.
23. Possibilitar a anulação dos empenhos por estimativa no final do exercício, visando a não inscrição em Restos a Pagar.
24. Possibilitar a anulação total e parcial do empenho e o cancelamento da anulação.
25. Possibilitar o controle do pagamento de Empenho, Restos a Pagar e Despesas Extras, em contrapartida com várias contas pagadoras.
26. Possibilitar inscrever automaticamente no Sistema de Compensação dos empenhos de adiantamentos, quando da sua concessão e o lançamento de baixa respectivo, quando da prestação de contas.
27. Controlar o prazo de vencimento dos pagamentos de empenhos, emitindo relatórios de parcelas a vencer e vencidas, visando o controle do pagamento dos compromissos em ordem cronológica.
28. Possibilitar o registro do pagamento total ou parcial da despesa e a anulação do registro de pagamento, fazendo os lançamentos necessários.
29. Possibilitar a inclusão de vários descontos, tanto no fluxo extra-orçamentário como no orçamento, com registros automáticos nos sistemas orçamento e financeiro.
30. Registrar os lançamentos de receita e despesa automaticamente nos Sistemas Financeiro, Orçamentário, Patrimonial e de compensação, conforme o caso.
31. Efetuar o lançamento do cancelamento de restos a pagar em contrapartida com a receita orçamentária, em rubrica definida pelo usuário.
32. Possibilitar o controle de Restos a Pagar em contas separadas por exercício, para fins de cancelamento, quando for o caso.
33. Executar o encerramento do exercício, com todos os lançamentos automáticos e com a apuração do resultado.
34. Emitir Notas de Pagamento, de Despesa extra, de Empenhos e de Sub-empenhos.
35. Emitir ordens de Pagamento de Restos a Pagar, Despesa Extra e de Empenho.
36. Possibilitar a consolidação dos balancetes financeiro das autarquias juntamente com o balancete financeiro da Prefeitura.
37. Possibilitar o controle de despesa por tipo relacionado ao elemento de despesa.
38. Cadastrar e controlar as dotações constantes do Orçamento do Município e das decorrentes de créditos adicionais especiais e extraordinários.
39. Cadastrar e controlar os Créditos Suplementares e as anulações de dotações.
40. Registrar empenho global, por estimativa, ordinário e sub-empenho.
41. Registrar anulação parcial ou total de empenho.
42. Registrar bloqueio e desbloqueio de dotações.
43. Elaborar demonstrativo do excesso de arrecadação e do excesso de arrecadação pela tendência do exercício.
44. Controlar as dotações orçamentárias, impossibilitando a utilização de dotações com saldo insuficiente para comportar a despesa.
45. Emitir as planilhas que formam o Quadro de Detalhamento da Despesa.
46. Possibilitar consultar ao sistema sem alterar o cadastro original.
47. Gerar relatórios gerenciais de execução da despesa, por credores, por classificação, por período de tempo e outros de interesse do Município.
48. Gerar relatórios de saldos disponíveis de dotações, de saldos de empenhos globais e outros de interesse do Município.
49. Possibilitar iniciar os movimentos contábeis no novo exercício mesmo que o anterior ainda não esteja encerrado, possibilitando a atualização automática dos saldos contábeis no exercício já iniciado.
50. Emitir Notas de Empenho, Sub-empenhos, Liquidação, Ordens de Pagamento, Restos



Prefeitura Municipal de Igaratinga Estado de Minas Gerais

- a pagar, Despesa extra e suas respectivas notas de anulação, possibilitando sua emissão por intervalo e/ou aleatoriamente.
51. Permitir a anulação total e parcial do empenho, ordens de pagamento, nota de despesa extra-orçamentária e o cancelamento da anulação, possibilitando auditoria destas operações.
 52. Possibilitar o controle de despesa por tipo relacionado ao elemento de despesa, permitindo a emissão de relatórios das despesas por tipo.
 53. Permitir o cadastramento de fonte de recurso com identificador de uso, grupo, especificação e detalhamento, conforme Portaria da STN ou Tribunal de Contas do Estado.
 54. Cadastrar e controlar as dotações constantes no Orçamento do Município e as decorrentes de Créditos Adicionais Especiais e Extraordinários.
 55. Permitir que nas alterações orçamentárias possa se adicionar diversas dotações e subtrair de diversas fontes para um mesmo decreto.
 56. Registrar bloqueio e desbloqueio de valores nas dotações, inclusive com indicação de tipo cotas mensais e limitação de empenhos.
 57. Elaborar demonstrativo do excesso de arrecadação e do excesso de arrecadação pela tendência do exercício, e com possibilidade de emissão consolidada, e agrupando por recurso.
 58. Controlar as dotações orçamentárias, impossibilitando a utilização de dotações com saldo insuficiente para comportar a despesa.
 59. Emitir as planilhas que formam o Quadro de Detalhamento da Despesa.
 60. Gerar relatórios gerenciais de execução da despesa, por credores, por classificação, por período de tempo e outros de interesse do Município.
 61. Gerar relatórios de saldos disponíveis de dotações, de saldos de empenhos globais e outros de interesse do Município.
 62. Efetuar o controle automático dos saldos das contas, apontando eventuais estouros de saldos ou lançamentos indevidos.
 63. Efetuar o acompanhamento do cronograma de desembolso das despesas para limitação de empenho, conforme o artigo 9º da Lei 101/00 – LRF, de 04 de maio de 2000.
 64. Possuir relatório para acompanhamento das metas de arrecadação, conforme o art. 13 da Lei 101/00 – LRF de 04 de maio de 2000.
 65. Possuir processo de encerramento mensal, que verifique eventuais divergências de saldos, e que após o encerramento não possibilite alterações em lançamentos contábeis já efetuados.
 66. Possuir cadastros de convênios e prestação de contas de convênio, contratos e caução.
 67. Emitir relatórios demonstrativos dos gastos com Educação, Saúde e Pessoal, com base nas configurações efetuadas nas despesas e nos empenhos.
 68. Emitir os relatórios da Contas Públicas para publicação, conforme IN 28/99 do TCU e Portaria 275/00;
 69. Emitir relatórios: Pagamentos Efetuados, Razão da Receita, Pagamentos em Ordem Cronológica, Livro Diário, Extrato do Credor, Demonstrativo Mensal dos Restos a Pagar, Relação de Restos a Pagar e de Cheques Compensados e Não Compensados.
 70. Possibilitar que os precatórios sejam relacionados com a despesa destinada ao seu pagamento.
 71. Permitir gerar todos os arquivos exigidos pelo TCEMG por meio do SICOM.
 72. Gerar relatório para conferência de inconsistências a serem corrigidas no sistema antes de gerar os arquivos para os Tribunais de Contas.



Prefeitura Municipal de Igaratinga Estado de Minas Gerais

73. Emitir relatórios com as informações para o SIOPS, no mesmo formato deste.
74. Emitir relatórios com as informações para o SIOPE, no mesmo formato deste.
75. Gerar os arquivos conforme o MANAD – Manual Normativo de Arquivos Digitais para a Secretaria da Receita da Previdência.
76. Permitir o cadastramento de devolução de receita utilizando rubricas redutoras conforme Manual de Procedimentos da Receita Pública da STN.
77. Possibilitar a emissão de relatório com as deduções para o Imposto de Renda.
78. Possibilitar a emissão de gráficos comparativos entre a receita prevista e arrecadada e a despesa fixada e realizada.
79. O sistema deve ser integrado com o Sistema de Compras e Licitações gerando o bloqueio e o empenho automático.
80. Permitir a geração automática dos anexos e balancetes da Instrução Normativa 08/03 do TCEMG, sendo no mínimo:
 - a) Anexo IV - Convênios e Instrumentos Congêneres;
 - b) Anexo V - Termos Aditivos e Convênios e Instrumentos Congêneres;
 - c) Anexo VI - Prestações de Contas de Convênios e Instrumentos Congêneres;
 - d) Anexo VII - Prestações de Contas de Adiantamentos;
 - e) Anexo VIII - Aplicações Financeiras;
 - f) Anexo IX - Despesas com Publicidade e Divulgação;
 - g) Balancete da Receita
 - h) Balancete da Despesa
83. Permitir a geração de demonstrativos para alimentação do SICONFI – Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro nos moldes definidos pela STN;

9.2. SISTEMA DE TESOURARIA:

1. O sistema deverá permitir efetuar os lançamentos de débito e crédito, das transferências bancárias, dentre outros inerentes ao serviço da Tesouraria;
2. Registrar toda a movimentação de pagamentos efetuados contra caixa ou bancos, gerando recibos permitindo estornos, efetuando os lançamentos automaticamente nas respectivas contas contábeis, permitindo consultas e emitindo relatórios em diversas classificações;
3. Possibilitar a baixa automática dos pagamentos de documentos na emissão de cheques e ordens bancárias.
4. Deverá permitir os lançamentos dos extratos bancários para gerar as conciliações, registrando automaticamente os lançamentos na Contabilidade;
5. Permitir gerar os arquivos eletrônicos relativos as ordens bancárias para pagamentos dos fornecedores com crédito em conta bancária, possibilitando configurações e possuir modelos das principais instituições bancárias;
6. Permitir efetuar comparações com os lançamentos de pagamentos e de recebimentos no período selecionado com os lançamentos dos extratos bancários, além de emitir o demonstrativo de conciliação do saldo bancário;
7. Fornecer relatórios e permitir consultas em diversas classificações e registrar automaticamente os lançamentos na Contabilidade;
8. Permitir o controle dos talonários de cheques em poder da Tesouraria e não permitir que pagamento (com cheque) seja efetuado sem o respectivo registro; fornecer relatórios sobre os pagamentos efetuados por Banco/Cheque;
9. Permitir a emissão de boletim de caixa demonstrando a movimentação diária das receitas arrecadadas e das despesas realizadas, orçamentárias e extra-orçamentárias e respectivos saldos;



Prefeitura Municipal de Igaratinga *Estado de Minas Gerais*

10. Possibilitar a demonstração de saldos bancários, possuindo boletim diário de bancos, livro do movimento do caixa, boletim diário da tesouraria e demonstrativos financeiros de caixa;
11. Possibilitar a configuração e utilização de diversos pontos de caixa, com arrecadação e pagamentos, totalmente integrados, com geração automática de lançamentos na contabilidade;
12. Permitir arrecadação ou estorno de recebimentos de tributos municipais com baixa automática dos débitos correspondentes no sistema de gestão tributária de forma integrada;
13. Configurar os usuários com permissão para acesso ao sistema de tesouraria, e com configuração dos usuários que podem movimentar os caixas diários;
14. Emitir relatórios: Razão Analítico, Pagamentos por Ordem Cronológica, Pagamentos Efetuados, Contas a Pagar p/ Credores, Pagamentos e Recebimentos Estornados, Relação de Cheques Emitidos, Emissão de Notas de Pagamentos, Declaração de Regularidade de Saldo de Caixa;
15. Possuir relatórios referentes às ordens bancárias e permitir consultas em diversas classificações;
16. Permitir a emissão de relatórios diários para acompanhamento e controle dos pagamentos e recebimentos realizados;
17. Permitir o estorno de recebimentos de tributos municipais;
18. Permitir a configuração de assinaturas por relatório, informando o nome do cargo e da pessoa que o ocupa;
19. Possibilitar o cadastramento de receitas lançadas e contabilização conforme Portaria da STN;
20. Permitir descontos extras e orçamentários na liquidação de empenho efetuando automaticamente os lançamentos nas contas orçamentárias, financeiras e de compensação;
21. Permitir o pagamento de diversos documentos simultaneamente, a criação de documento de liquidação e pagamento em único movimento, a realização de vários pagamentos, podendo optar por única ou diversas formas de efetuá-lo;
22. Efetuar automaticamente lançamentos na conta de compensado quando da liquidação ou pagamento de empenho e prestação de contas dos empenhos de adiantamentos ou auxílios e subvenções;
23. Permitir que sejam emitidas notas de liquidação, ordem de pagamento, restos a pagar, despesa extra e respectivas anulações;
24. Permitir a contabilização e baixa automática dos registros da folha de pagamento;
25. Emitir todos os relatórios diários necessários ao controle da Tesouraria, classificados em suas respectivas dotações/contas;

9.3. SISTEMA DE ORÇAMENTO (PPA, LDO, LOA):

9.3.1 Plano Plurianual (PPA):

1. Permitir cadastrar as orientações do governo para elaboração do plano plurianual
2. Permitir a definição de macro-objetivos a serem utilizados nos programas do Plano Plurianual.
3. Possibilitar o cadastro de programas, com as seguintes informações: origem (novo, substituto ou continuação), tipo do Programa, macro objetivo, horizonte temporal e denominação.
4. Permitir estabelecer vínculo do programa de governo com: indicadores e índices esperados, órgão e gerente responsável, público alvo.



Prefeitura Municipal de Igaratinga Estado de Minas Gerais

5. Possibilitar o cadastro das ações para o atendimento dos programas, com as seguintes informações: tipo da ação (projeto/atividade/operações especiais), tipo do orçamento (fiscal/seguridade social/investimentos de estatais), unidade de medida, quando necessário, produto, quando necessário, título e finalidade.
6. Cadastrar Cenários macroeconômicos, com o objetivo de estimar a disponibilidade dos recursos do orçamento e orientações no que diz respeito ao ambiente macroeconômico esperado no período de implementação do Plano Plurianual.
7. Cadastrar metodologias de cálculo para serem utilizadas para obter a previsão do total a ser arrecadado, e as medidas a serem tomadas para realizar a arrecadação.
8. Cadastrar metodologias de cálculo para serem utilizadas para obter a previsão do total a ser gasto, e as medidas a serem tomadas para realizar o gasto.
9. Permitir a aplicação das metodologias cadastradas para as receitas e despesas.
10. Cadastrar a programação da receita possibilitando a identificação de cada fonte de destino.
11. Permitir efetuar o planejamento das despesas possibilitando: identificar o programa e ação, informar as metas financeiras com a indicação da fonte de recursos, informar as metas físicas a serem alcançadas durante a execução do programa.
12. Permitir distribuir as metas financeiras para os exercícios pertencentes ao Plano Plurianual.
13. Manter o histórico das alterações efetuadas durante a vigência do plano plurianual.
14. Permitir cadastrar avaliação do plano plurianual, possibilitando avaliar a gestão do plano e seus macro-objetivos.
15. Registrar a avaliação periódica dos programas, identificando a situação atual do programa, tal como: Em andamento, concluído, paralisado.
16. Cadastrar as restrições e providências relativas à avaliação dos Planejamentos de Despesas.
17. Permitir o acompanhamento da execução das metas físicas dos Planejamentos de Despesas.
18. Permitir avaliar os planejamentos de despesas e registrar as restrições que possam interferir na implantação do programa ou ação e também registrar providências a serem tomadas referentes a cada restrição.
19. Possuir relatórios de acompanhamento e comparação da execução financeira.
20. Possuir relatórios de avaliação do plano plurianual.
21. Possuir relatório comparativo das previsões do PPA, LDO e LOA.
22. Permitir a emissão do projeto de lei do plano plurianual
23. Possuir anexos e planilhas para envio ao Legislativo.
24. Possuir relatórios de acompanhamento e comparação da execução financeira
25. Possuir relatórios de avaliação do plano plurianual
26. Possibilitar a cópia dos dados de outros Planos Plurianuais.

9.3.2 Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO):

1. Possuir cadastro de programas e ações integrado ao PPA.
2. Permitir cadastrar as prioridades da LDO identificando o localizador de gasto, definindo as metas físicas e as metas financeiras com identificação da fonte de recurso.
3. Não permitir a inclusão de prioridades que não estejam previstas no PPA
4. Registrar a receita prevista para o exercício da LDO e para os dois exercícios seguintes.
5. Permitir cadastrar a previsão das transferências financeiras à fundos.



Prefeitura Municipal de Igaratinga Estado de Minas Gerais

6. Cadastrar metodologias de cálculo para serem utilizadas para obter a previsão do total a ser gasto, e as medidas a serem tomadas para realizar o gasto;
7. Cadastrar metodologias de cálculo para serem utilizadas para obter a previsão do total a ser arrecadado, e as medidas a serem tomadas para realizar a arrecadação.
8. Manter o histórico das alterações efetuadas na LDO.
9. Possuir cadastro de renúncia da receita, identificando o tipo e as formas de compensação da renúncia.
10. Possibilitar a integridade das previsões definidas na LDO, seja receita ou despesa, com as previsões definidas no PPA.
11. Permitir informar os riscos fiscais, identificando o tipo e a providência a ser tomada para o risco.
12. Permitir informar as projeções para o resultado nominal e o detalhamento mensal destas projeções.
13. Possuir relatórios gerenciais da previsão da receita e da despesa com possibilidade de agrupamento por fonte de recurso.
14. Possuir relatórios gerenciais de transferências financeiras, com opção de seleção pelo tipo da transferência.
15. Emitir os anexos nos moldes da Lei 4.320/64:
 - Anexo 1 – Demonstrativo da Receita e Despesa segundo Categorias Econômicas.
 - Anexo 2 – Receita por Categoria Econômica.
 - Anexo 2 – Natureza da Despesa por Categorias Econômicas.
 - Anexo 5 – Funções e Sub-funções de Governo.
 - Anexo 6 – Programa de Trabalho do Governo.
 - Anexo 7 – Programa de Trabalho do Governo (Consolidação).
 - Anexo 8 – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-funções e Programas conforme Vínculo.
 - Anexo 9 – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções
 - Demonstrativo da Evolução da Receita e Demonstrativo da Evolução da Despesa.
16. Emitir demonstrativo das receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE.
17. Emitir demonstrativo das receitas e despesas próprias com a saúde.
18. Emitir demonstrativos baseados na Lei 101/00 (LRF):
 - Demonstrativo I - Metas Anuais.
 - Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior.
 - Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos 03 (três) Exercícios Anteriores.
 - Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido.
 - Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos.
 - Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS.
 - Demonstrativo VI.A - Projeção Atuarial do RPPS.
 - Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.
 - Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
 - Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas.
 - Anexo I.A - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receitas.
 - Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas - Total das Despesas.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

- Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas.
- Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário.
- Anexo IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal.
- Anexo V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida.
- Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida.
- Anexo VII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

9.3.3 Lei Orçamentária Anual (LOA):

1. Possuir cadastro de programas e ações integrado ao PPA.
2. Permitir a integridade das informações entre LDO e LOA.
3. Permitir o cadastro da previsão da receita com informação da unidade orçamentária responsável pela arrecadação.
4. Possuir cadastro de projetos e atividades, possibilitando a identificação da ação que pertence a cada projeto/atividade, mesmo que a ação possua codificação diferente.
5. Permitir o cadastro das despesas que compõe o orçamento, com identificação do localizador de gastos, contas da despesa fontes de recurso e valores.
6. Possuir cadastro de transferências financeiras entre todos órgãos da Administração Direta e/ou Indireta, identificando o tipo da transferência (Concedida/Recebida).
7. Possuir relatórios de comparação da receita e despesa com opção de agrupamento por fonte de recurso.
8. Possuir planilha de identificação das despesas, possibilitando a seleção por: Despesa, Órgão, Unidade e Programa.
9. Possuir relatórios gerenciais da previsão da receita, despesa e transferências financeiras.
10. Emitir os seguintes anexos, nos moldes da Lei 4.320/64:
 - Anexo 1 – Demonstrativo da Receita e Despesa segundo Categorias Econômicas.
 - Anexo 2 – Receita por Categoria Econômica.
 - Anexo 2 – Natureza da Despesa por Categorias Econômicas.
 - Anexo 5 – Funções e Sub-funções de Governo.
 - Anexo 6 – Programa de Trabalho do Governo.
 - Anexo 7 – Programa de Trabalho do Governo (Consolidação).
 - Anexo 8 – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-funções e Programas conforme Vínculo.
 - Anexo 9 – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Demonstrativo da Evolução da Receita - Demonstrativo da Evolução da Despesa.
11. Permitir copiar dados de outras Leis Orçamentárias Anuais.
12. Permitir copiar as receitas e prioridades definidas na LDO, possibilitando o detalhamento de pelo menos, contas de receita, contas de despesa, fontes de recursos e valores para as metas financeiras.
13. Possibilitar a emissão de relatórios complementares, como: Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, Demonstrativo das Receitas de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde e Demonstrativo da Despesa com Pessoal.
14. Possuir relatório para emissão do Projeto da Lei Orçamentária Anual.

9.4 SISTEMA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA



Prefeitura Municipal de Igaratinga Estado de Minas Gerais

1. Possuir cadastro único de pessoas físicas e jurídicas com identificação através de CPF e CNPJ, respectivamente, bem como endereço;
2. Possuir um cadastro de imóveis onde seja possível acessar as principais funcionalidades relacionadas ao imóvel, onde ao acessá-las o sistema já demonstre as informações do imóvel ou contribuinte associado ao imóvel;
3. Possuir cadastro completo dos imóveis e dos contribuintes;
4. Permitir o cadastramento e a manutenção dos dados de ruas, bairros e distritos;
5. Permitir que seja cadastrado o endereço de localização e de correspondência do imóvel, facilitando o envio de notificações e de cobranças.;
6. Possibilitar o cadastramento de moedas, possibilitando a utilização de unidades de referência do Município;
7. Possuir rotinas de parametrização das taxas, impostos e contribuições do Município em conformidade com a legislação local quanto a sua fórmula de cálculo, correção e índices, moedas;
8. Gerar a emissão de impostos e taxas vinculados ao cadastro mobiliário e imobiliário;
9. Possibilitar o desenvolvimento de todos os documentos oficiais de arrecadação, quais sejam: Certidões, Guias de recolhimento, Notificações de Lançamento, Comprovações de quitação, Documentos integrantes do Processo Tributário Administrativo (PTA), Alvarás, Taxas de Localização e Licença, permitindo minimamente a seleção de campos integrantes, a sua disposição dentro dos documentos;
10. Permitir a emissão de formulários e relatórios previstos em normas municipais;
11. Possibilitar o cadastramento e a manutenção dos dados de Loteamentos;
12. Possibilitar o cadastramento de averbações/observações para contribuinte, imóveis, dívidas e receitas diversas;
13. Permitir o cadastro de imóvel urbano e rural, configurável conforme boletim cadastral da Prefeitura, com a possibilidade de inserir campos numéricos (inteiros e decimais), datas, horas e textos sempre que necessário;
14. Possibilitar cálculo de juros e multas de débitos correntes baseado em fórmulas, podendo variar de ano para ano e também de receita para receita;
15. Emitir avisos de débitos, certidão de dívida ativa, livro da dívida ativa, petição;
16. Gerar arquivos para a impressão dos carnês de arrecadação no padrão FEBRABAN;
17. Possibilitar a configuração de mensagens específicas para serem impressas nos carnês de pagamento, conforme determinado pela Prefeitura;
18. Permitir controle de isenção, imunidade, por meio das fórmulas de cálculo, permitindo resumos por tipo de isenção/imunidade de cada receita;
19. Possibilitar gerenciar o calendário de dias úteis por exercício;
20. Permitir o cadastramento e a manutenção de atividades econômicas, suas alíquotas conforme definição do código tributário municipal;
21. Possibilitar que a planta de valores seja totalmente configurável baseada no BCI e na localização do imóvel;
22. O cadastro de atividades econômicas deve estar preparado para receber os



Prefeitura Municipal de Igaratinga Estado de Minas Gerais

- dados do CNAE (Cadastro Nacional de Atividades Econômicas);
23. Possuir rotina para controle do ajuizamento e possibilitar cadastrar o número do processo judicial;
 24. Controlar os casos que fazem jus aos benefícios fiscais concedidos em lei: anistia de juros, multa e atualização moratória e outros;
 25. Permitir cancelar, suspender, prescrever ou conceder anistia dívida ativa automaticamente, com seus respectivos registros;
 26. Possibilitar que o usuário possa configurar e administrar novas informações sobre os imóveis, econômicos e contribuintes;
 27. Possibilitar gerenciamento da fiscalização dos serviços prestados aos contribuintes;
 28. Possibilitar controlar e emitir autorização para emissão de notas fiscais (inclusive as notas fiscais eletrônicas);
 29. Permitir o cadastramento de unidades fiscais e suas cotações diárias, mensais ou anuais, conforme a definição das mesmas;
 30. Possibilitar controlar as receitas de várias taxas, impostos e contribuição de melhorias;
 31. Permitir controle da emissão de notas fiscais avulsas;
 32. Permitir a consulta aos dados gravados no cadastro de contribuintes (pessoas físicas e jurídicas);
 33. Possibilitar emissão de relatório dos logradouros, bairros e atividades econômicas cadastradas;
 34. Possibilitar registrar no cadastro de imóveis todas as informações do BCI (Boletim de Cadastro Imobiliário) utilizados pela Administração e necessárias para apuração do valor venal do imóvel de acordo com a Legislação Municipal;
 35. Possibilitar a prorrogação ou antecipação de vencimento parcial somente de alguns lançamentos ou geral, conforme o caso;
 36. Emitir avisos de cobrança de dívida ativa;
 37. Possibilitar a alteração da situação cadastral emitindo relatório das alterações efetuadas para conformidade do responsável;
 38. Permitir o registro de isenções, não incidência, imunidades e reduções de alíquota e bases de cálculo, de acordo com a legislação vigente, emitindo relatório para conformidade do responsável;
 39. Possibilitar o englobamento de imóveis, mesmo sendo de lotes diferentes, para a emissão de carnês e também poder consultar os valores detalhadamente de cada imóvel englobado;
 40. Possuir o controle de emissão de 2ª via com acréscimo de taxa por emissão;
 41. Permitir o registro das diversas atividades desempenhadas pelo contribuinte possibilitando destacar a atividade principal e as secundárias;
 42. Permitir a emissão de etiquetas para mala direta observando o endereço de correspondência apontado no cadastro Mobiliário e/ou Imobiliário;
 43. Permitir registrar isenções, não incidência, imunidades e reduções de alíquotas e bases de cálculo, de acordo com a legislação vigente;



Prefeitura Municipal de Igaratinga Estado de Minas Gerais

44. Identificar a existência de débito do imóvel na transferência de proprietário de imóvel, inclusive aqueles inscritos em dívida ativa e/ou em execução fiscal;
45. Possibilitar a realização de baixa de imóveis registrando os motivos;
46. Possibilitar consulta ao cadastro de imóveis com os seguinte filtros: inscrição cadastral, nome do proprietário, endereço lote e quadra;
47. Gerar relatório demonstrando os imóveis a partir de uma de suas características;
48. Permitir englobamento e parcelamento de terrenos, lotes e imóveis;
49. Permitir prorrogar vencimento de alguns ou de todos os lançamentos;
50. Permitir a geração de relatório que conste todos os imóveis ligados a um contribuinte;
51. Possuir tabelas parametrizáveis com as atividades econômicas, estruturadas por código, grupos, parâmetros para cálculo e lançamento dos tributos em cada atividade;
52. Registrar dados do contador responsável pela empresa;
53. Permitir o controle de enquadramentos e desenquadramentos de microempresas e empresas de pequeno porte;
54. Possibilitar o lançamento de valores pagos a menor;
55. Possuir rotinas parametrizáveis de cálculo da obrigação principal e acréscimos legais, com destaque de cada item;
56. O BCE (Boletim do Cadastro Econômico) deverá permitir a inclusão de todos os itens necessários para a definição e caracterização da inscrição econômica, segundo as exigências do Código Tributário Municipal. O BCE deverá permitir ainda a inclusão de sócios das empresas, que também são responsáveis pelos créditos tributários;
57. Possuir agenda de vencimento de tributos;
58. Possibilitar o controle de compensação;
59. Permitir o registro de diferentes códigos de atividades desempenhadas pelo contribuinte indicando a principal e as secundárias;
60. Possibilitar a formatação do conteúdo das notificações de lançamento;
61. Permitir o lançamento de tributos prevendo a possibilidade de incluir no mesmo lançamento valores de impostos e taxas;
62. Permitir o controle da execução fiscal da dívida ativa;
63. Permitir registrar a situação da inscrição econômica: Ativa, Inativa, Baixada, bloqueada, suspensa, e sob fiscalização;
64. Possuir recurso para parametrização de telas de consulta das informações contidas nos cadastros técnicos de acordo com a necessidade da Prefeitura;
65. Permitir o lançamento de tributos com a possibilidade de destinação para o domicílio do representante autorizado;
66. Registrar, na conta corrente fiscal, todos os lançamentos efetuados para o sujeito passivo, detalhando obrigação, valor da obrigação e data de vencimento;
67. Possuir tabelas parametrizáveis de valores e alíquotas para cálculo do IPTU aproveitando as características de cada bairro, capacidade de contribuição e agravamento de situações especiais;
68. Permitir a emissão das guias de arrecadação em geral, em cota única ou

37



Prefeitura Municipal de Igaratinga Estado de Minas Gerais

- dividido em parcelas, pelo próprio Município respeitado o valor mínimo e com código de barras fechado (= com impedimento de quitação após o vencimento) para pagamento nos agentes arrecadadores;
69. Possuir tabelas parametrizáveis de valores e alíquotas para cálculo do ISS;
 70. Permitir gerar o cálculo de todos os impostos ou taxas, pertinentes a cada cadastro técnico utilizando dados da tabela de parâmetros, sem a dependência de alterações nos programas de cálculo e ainda permitir cálculos ou recálculo individual ou de um grupo de contribuintes;
 71. Permitir gerar 2ª via de documentos de arrecadação;
 72. Permitir o cálculo automático do ISS fixo, levando em conta períodos proporcionais e tabelas com faixas de valores por atividade ou grupo de atividades;
 73. Permitir a simulação dos lançamentos de impostos e taxas;
 74. Possuir rotinas de enquadramento de contribuintes para cálculo do ISS, conforme modalidade, podendo ser fixo ou variável;
 75. Permitir a geração de arquivo texto contendo as informações do lançamento e cobrança para que as guias de arrecadação sejam impressas em gráficas terceirizadas;
 76. Emitir documento único de declaração e pagamento para ISS;
 77. Emitir Guia de Cobrança do ITBI, com código de barras; permitir a utilização da guia para atualização cadastral dos dados do novo proprietário e substituição do devedor nos executivos fiscais e Dívida Ativa;
 78. Controlar a emissão e pagamento do ITBI, bloqueando a transferência de imóveis quando este possui débitos ou está em dívida ativa.
 79. Permitir o controle da vigência e emissão de alvarás;
 80. Permitir o cálculo, lançamento e emissão de guias de recolhimento de taxas de poder de polícia e taxas de serviço;
 81. Permitir a geração de relatório por recolhimento, inscrição, contribuinte (pessoa física ou jurídica), logradouro, região, atividade, período, tomador/prestador cadastrado;
 82. Permitir cálculo, lançamento e emissão das guias de arrecadação das taxas e preços públicos previstos na Legislação Municipal;
 83. Permitir parametrização dos valores das taxas diversas e preços públicos;
 84. Emitir carnês dos tributos e dívida ativa, bem como segunda via, imprimindo opcionalmente algumas parcelas. Emitir etiquetas e notificação de lançamentos endereçadas aos contribuintes que tiverem lançamentos;
 85. Emitir a certidão negativa, positiva ou positiva com efeito negativa;
 86. Emitir extrato da movimentação financeira do contribuinte demonstrando situação de tributos pagos em abertos ou cancelados;
 87. Conciliar os valores repassados pelos agentes arrecadadores ao Tesouro Municipal, acusando diferenças a maior ou a menor dos valores devidos, registrando-as para futuras verificações;
 88. Possuir cadastro de dias não úteis para fins de cálculo de juros e multa;
 89. Possuir rotina de inscrição automática em dívida ativa com emissão do livro de



Prefeitura Municipal de Igaratinga Estado de Minas Gerais

- dívida ativa, gerando informações sobre o ato da inscrição (livro, folha, data e número da inscrição), permitindo cálculos de atualizações e acréscimos legais e controle da execução fiscal;
90. Permitir identificação dos contribuintes inadimplentes em um referido lançamento e processar a sua inscrição em dívida ativa de todos os devedores;
 91. Efetuar a gravação e impressão do Termo de Inscrição em Dívida Ativa de acordo com a Lei 6.830/1980 – Lei de Execução Fiscal;
 92. Permitir a gravação e emissão da certidão de dívida ativa e petição inicial de acordo com a Lei 6.830/1980 – Lei de Execução Fiscal;
 93. Possibilitar a emissão da Certidão de Dívida Ativa juntamente com a Petição através de um única rotina para composição do processo de execução fiscal;
 94. Permitir selecionar diversos débitos de um mesmo contribuinte em uma Certidão de Dívida Ativa;
 95. Permitir que sejam consultados todos os débitos de um determinado contribuinte, podendo especificar um imóvel ou inscrição municipal;
 96. Permitir trabalhar com várias moedas no sistema, (UFIR, Reais, UFM) e com indexadores para intervalos de datas;
 97. Possuir rotinas de movimentações e alterações de dívidas (anistias, prescrições, cancelamentos, estornos, e outros.);
 98. Permitir o parcelamento dos débitos inscritos em Dívida Ativa de um contribuinte, bem como a impressão da guia de arrecadação das parcelas, de acordo com as regras estabelecidas na Legislação Municipal;
 99. Permitir a renegociação dos parcelamentos refazendo os cálculos de encargos moratórios, de acordo com a legislação municipal, levando em consideração as parcelas já quitadas;
 100. Possuir rotina configurável para refinanciamento (parcelamento) onde possam ser refinanciados todos os débitos, dívidas ativas e dívidas parceladas, vencidos ou à vencer, podendo cobrar ou não a taxa de expediente;
 101. Permitir agregar junto ao parcelamento de dívidas a cobrança de outros valores pertinentes à dívida, como honorários, juros de financiamento, correção pré-fixada e taxa de expediente;
 102. Possibilitar o reparcelamento de débitos podendo optar pela cobrança ou não de juros de financiamento;
 103. Possibilitar que todos os débitos do contribuinte possam ser agrupados para consulta e emissão de extratos da posição financeira, mesmo aqueles de exercícios anteriores, informando em que fase da cobrança o débito se enquadra (se em cobrança ou em dívida ativa);
 104. Permitir que os dados das cobranças possam ser disponibilizados em arquivo texto para impressão em gráfica terceirizada;
 105. Possuir relatórios gerenciais estatísticos e financeiros com resumos de dívidas vencidas e a vencer, situação do cadastro, resumo da arrecadação por dia/mês, por tipo de dívida e por órgão arrecadador, de cancelamentos, de classificação da



Prefeitura Municipal de Igaratinga Estado de Minas Gerais

receita de acordo com plano de contas da Prefeitura, de pagamentos e de estorno de pagamento;

106. Emitir notificação de cobrança administrativa para os contribuintes devedores, com parametrização do conteúdo da notificação;
107. Controlar os lançamentos de dívidas ativas, gerando informações sobre o ato da inscrição (livro, folha, data e número da inscrição), com cálculos de atualizações, acréscimos legais e controle da execução fiscal;
108. Permitir a consulta geral unificada da situação do contribuinte (dívida ativa, débitos correntes de todas as receitas) com valores atualizados e opção para impressão de segundas vias, parcelamentos e pagamentos;
109. Possibilitar o controle de denúncias fiscais;
110. Possibilitar o controle de requerimento de baixa, suspensão e cancelamento de atividades;

9.5 SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTOS, RH E ATENDIMENTO AO SERVIDOR

1. Em atendimento as normas do PCASP, o sistema deverá permitir prever mensalmente o valor referente a férias e 13º Salário, correspondente ao avo que o funcionário tem direito, considerando ainda os valores de provisão;
2. Possuir cadastro ilimitado de servidores com todos os campos exigidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego, inclusive, a dispensa do livro de registro dos servidores, conforme Portaria Nº. 1.121, de 8 de Novembro de 1995;
3. Possibilitar cadastrar os servidores informando todos os campos exigidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego, permitindo a dispensa do livro de registro dos servidores, conforme portaria 41 de 28 de março de 2007;
4. Possuir cadastro dos cargos e funções previstos na legislação municipal, possibilitando a distinção entre cargos efetivos, cargos em comissão, agentes políticos, funções estabilizadas CF/88, funções temporárias e outros tipos de função, definição do número de vagas criadas e vinculação à tabela salarial;
5. Possibilitar o cadastramento de cargos e funções, possibilitando registro da fundamentação legal (criação/alteração), escolaridade mínima exigida, carga horária mensal, CBO correspondente, início de vigência e data da extinção, se for o caso;
6. Possuir cadastro único de para registro de todos os dados pessoais do servidor, com possibilidade de incluir a foto do mesmo;
7. Possibilitar a inclusão, alteração e consulta das informações pessoais e funcionais de pessoal ativo ou inativo da Prefeitura, registrando a evolução histórica;
8. Possuir segurança das informações históricas, as verbas e valores de todos os pagamentos e descontos;
9. Registrar automaticamente as movimentações de pessoal referente a admissão, demissão ou exoneração, rescisão, prorrogação de contrato, alterações salariais e de cargo, férias, aposentadoria, afastamento e funções gratificadas exercidas;
10. Possuir validação do dígito verificador de inscrições do PIS/PASEP e CPF no cadastro de pessoas;



Prefeitura Municipal de Igaratinga *Estado de Minas Gerais*

11. Registrar os dados dos locais de trabalho, onde efetivamente os funcionários desempenham suas atividades laborais;
12. Permite configurar de modo a cadastrar, consultar, alterar e excluir sindicatos que representam as diferentes classes de funcionários existentes na entidade;
13. Controlar a lotação e localização física dos servidores;
14. Possibilitar o controle de vagas do cargo, por secretaria e relacionar com os níveis salariais e atribuições do cargo;
15. Permitir controlar vagas do cargo por concurso;
16. Possibilitar o cadastro de bases oriundas de outras entidades, possibilitando calcular o INSS e o IRRF do funcionário, já considerando os valores que o funcionário percebe em outras empresas;
17. Permitir controle da lotação e localização física dos servidores;
18. Possibilitar a captação e manutenção (inclusão, alteração e consulta) de informações pessoais e funcionais de pessoal ativo ou inativo, registrando a evolução histórica;
19. Registrar todo o histórico de alterações de funcionários;
20. Permitir o controle de dependentes dos servidores, realizando a sua baixa em relação ao imposto de renda e salário família de forma automática;
21. Possuir controle dos dependentes com datas de vencimento do salário-família, e da relação de dependência para o IRRF.
22. Possuir cadastro para autônomos, informando data e valor de cada serviço prestado;
23. Permitir no cadastramento do funcionário, a inserção da foto e documentos pessoais;
24. Possibilitar mais de um vínculo empregatício para a pessoa e configurar estes contratos possibilitando informar um vínculo principal com data de admissão anterior ou posterior ao vínculo secundário;
25. Ter controle dos dependentes com datas de vencimento do salário-família e sua relação de dependência para o IRRF;
26. Possibilitar o controle automático dos valores relativos aos benefícios dos dependentes, tais como salário família, dependência econômica e educação por meio de códigos permanentes;
27. Garantir a disponibilidade e segurança das informações históricas, as verbas e valores de todos os pagamentos e descontos;
28. Permitir a criação de períodos aquisitivos configuráveis em relação ao período aquisitivo, período de gozo e cancelamentos ou suspensões dos períodos;
29. Possibilitar estipular as regras para "cancelamento" dos períodos aquisitivos de férias conforme as normas previstas em estatuto e/ou lei;
30. Permitir cadastrar as informações configuradas para os proventos e descontos a serem utilizados na geração do arquivo homolognet e TRCT, conforme Portaria 1621/2010;
31. Permitir a alteração de proventos ou descontos modo fixo,



Prefeitura Municipal de Igaratinga Estado de Minas Gerais

- possibilitando ocorrências como alteração do período, adição de valor ao valor originalmente lançado, substituição do valor originalmente lançado por um novo valor e aplicação de um percentual sobre o valor originalmente lançado;
32. Permitir o acompanhamento da bolsa de estudo, a cada fase, detalhando a aprovação ou não do bolsista;
 33. Possuir o cadastro de atestados com informações CID (Código Internacional de Doenças);
 34. Permitir o controle das informações referentes aos estagiários vinculados com a entidade e sua escolaridade;
 35. Permitir o registro dos salários de contribuição das experiências anteriores a admissão nesta entidade, informando a competência, valor da contribuição e o tipo de previdência;
 36. Possibilitar ao usuário controlar até quatro tipos de previdência para um mesmo servidor automaticamente;
 37. Possibilitar o controle dos planos previdenciários ou assistenciais, bem como a cada servidor esteve ou está vinculado, por período, podendo registrar o número da matrícula do servidor no plano;
 38. Permitir gerar informações para o SIPREV – Sistema Integrado de Informações Previdenciárias (INSS e PREVCON);
 39. Possibilitar a classificação "SISPREV WEB 1.0";
 40. Possibilitar a configuração das tabelas de cálculo, podendo o usuário incluir novas tabelas, definir a quantidade de faixas e ainda nomear essas tabelas de acordo com sua necessidade (INSS, IRRF, salário família, piso salarial, dentre outras);
 41. Possibilitar simulações parciais ou totais da folha de pagamento, do 13º salário integral, de férias e rescisórias, para a competência atual ou futura, sem gerar os encargos sociais para o cálculo simulado;
 42. Possuir cadastro de autônomos que prestam serviços a Prefeitura, possibilitando registrar a data e o valor de cada serviço prestado;
 43. Possibilitar a inserção de dados adicionais, possibilitando ao cliente informar novos campos para o funcionário, conforme a sua necessidade;
 44. Permitir a configuração de quais proventos e descontos devem ser considerados como automáticos para cada tipo de cálculo. Ex: cálculo mensal, férias, cálculo complementar);
 45. Possuir rotina de cálculo de benefícios como vale transporte e auxílio alimentação;
 46. Possibilitar o controle da concessão e desconto de vales transporte;
 47. Permitir o cadastramento da estrutura administrativa/organizacional da Administração definindo os locais de trabalho com sua vinculação;
 48. Possibilitar o cadastro de bancos e agências para pagamento dos servidores, viabilizando a emissão de listagens destes;
 49. Possibilitar o cadastramento de códigos de afastamento e a configuração destes em relação à suspensão ou não de cálculos e pagamentos conforme



Prefeitura Municipal de Igaratinga Estado de Minas Gerais

- legislação pertinente;
50. Configurar os tipos de situações de afastamento do funcionário para base de cálculo, processos do sistema (férias, licenças, adicionais, etc), tempo de serviço para aposentadoria;
 51. Possibilitar a criação de tipos de afastamento permitindo ao usuário configurar e definir suspensões de contagem de tempo de serviço, contagem de tempo de férias e contagem de tempo para 13º salário;
 52. Possuir controle dos períodos aquisitivos de férias;
 53. Permitir cálculos de férias individuais e coletivas;
 54. Possibilitar o controle dos períodos aquisitivos de férias em relação a quantidade de dias disponíveis para o seu gozo, informando a data prevista para o seu início;
 55. Permitir a configuração de todas as fórmulas de cálculo em conformidade com o estatuto dos servidores municipais;
 56. Possibilitar a criação de períodos aquisitivos configuráveis bem como o período de gozo, cancelamentos ou suspensões dos períodos;
 57. Emitir relatório de programação de férias dos funcionários, exibindo todos os períodos de aquisição de férias, bem como os períodos de gozo, dias de abono e forma de pagamento;
 58. O sistema deverá Possibilitar as configurações de férias por cargo;
 59. Permitir programar o gozo e pagamento das férias antecipadamente, quando necessário;
 60. Possibilitar a configuração de todas as fórmulas de cálculo em conformidade com o estatuto dos servidores do Município;
 61. Permitir a emissão de certidões e atestados de tempo de serviço;
 62. Possibilitar o controle dos tipos de aposentadoria por tempo de serviço, idade, invalidez, compulsória, especial, etc;
 63. Possuir parametrização dos tempos mínimos necessários para o cálculo da aposentadoria em cada tipo de aposentadoria e efetuar o cálculo de benefícios de aposentadorias conforme legislação vigente e de acordo com o tipo de aposentadoria;
 64. Permitir a inclusão de valores variáveis na folha como os provenientes de horas extras, periculosidade, insalubridade, faltas, empréstimos, descontos diversos e ações judiciais;
 65. Possuir rotina de cálculo de rescisões de contrato de trabalho e demissões;
 74. Possuir rotina para processamento de cálculos de rescisões individuais;
 66. Possibilitar o cadastro dos dependentes dos servidores e efetuar o controle automático destes para fins de cálculo de salário-família (conforme critérios legais definidos pelo regime previdenciário) e deduções no cálculo do IRRF;
 67. Permitir a geração de informações anuais como DIRF, RAIS e comprovante de rendimentos pagos conforme a legislação vigente;
 68. Possibilitar a configuração de motivos de rescisão e respectivas verbas rescisórias, com códigos a serem gerados para RAIS, CAGED, SEFIP e saque do



Prefeitura Municipal de Igaratinga Estado de Minas Gerais

- FGTS;
69. Permitir o controle dos planos previdenciários ou assistenciais a que cada servidor esteve ou está vinculado por período, podendo registrar o número da matrícula do servidor no respectivo plano;
 70. Possibilitar a configuração dos proventos referentes as médias e vantagens percebidas pelos servidores;
 71. Permitir a emissão de contra cheques;
 72. Possibilitar geração de arquivos para crédito em conta corrente bancária de acordo com o lay-out de cada banco;
 73. Emitir o cálculo no mês de Fevereiro proporcional a 28/29 dias, caso o mês de admissão ou demissão seja Fevereiro;
 74. Controlar informações referentes aos estagiários registrados na Prefeitura, bem como sua escolaridade e outras informações para o gerenciamento do estágio;
 75. Permitir informar os atos publicados para cada servidor ao longo de sua carreira registrando automaticamente a respectiva movimentação de Pessoal;
 76. Possibilitar que os gestores do Município tenham acesso às informações históricas dos servidores hierarquicamente subordinados;
 77. Controlar as funções dos servidores com possibilidade de geração automática da gratificação por exercício da função;
 78. Permitir processamento para cálculo mensal, adiantamentos, cálculo complementar, 13º salário adiantado e integral;
 79. Possuir rotina para processamento de cálculo mensal, adiantamento e complementar;
 80. Possibilitar o cadastramento de contratos de trabalho (estagiários, temporários e efetivos), prevendo a possibilidade de cadastramento de diversos contratos para um mesmo servidor;
 81. Possuir cadastro de beneficiários de pensão judicial e das verbas para pagamento por ocasião de férias, 13º e folha de pagamento, com suas respectivas fórmulas, conforme determinação judicial;
 82. Calcular alterações salariais de modo coletivo ou para níveis salariais do plano de cargos e salários;
 83. Registrar todo o histórico de alterações salariais do cargo;
 84. Gerar relatório da ficha funcional do servidor com informações sobre a ficha cadastral, acidentes de trabalho, adicionais, afastamentos, aposentadorias e pensões, atestados, atos, avaliações, beneficiários de pensão, dependentes, diárias, empréstimos, faltas, substituições a outros servidores, contratos de vínculos temporários com a entidade, funções, alterações de cargos, alterações salariais, licenças-prêmio, locais de trabalho, ocorrências (atos de elogio, advertência ou suspensão), períodos aquisitivos, transferências, uso de vales-transporte, averbações, cursos e compensação de horas;
 85. Gerar relatórios com informações cadastrais de pessoas, dependentes, experiências anteriores, averbações, bolsas de estudo, funcionários,



Prefeitura Municipal de Igaratinga Estado de Minas Gerais

- aniversariantes, substituídos, períodos aquisitivos, descontos em férias, dados adicionais, dependentes, locais de trabalho, estagiários, ocorrências dos funcionários, afastamentos, cargos comissionados ou em funções gratificadas;
86. Possibilitar a inclusão e alteração de proventos e descontos lançados de modo fixo, em um período determinado, em qualquer tipo de cálculo da folha;
 87. Permitir o registro histórico das ocorrências de faltas dos servidores, justificáveis ou não, com especificação do seu período de ocorrência, gerando lançamento automático de desconto, conforme o caso, para o cálculo da folha de pagamento;
 88. Viabilizar o registro de ocorrências profissionais dos servidores, previstas na legislação municipal, possibilitando consulta de tais registros a partir do cadastro do servidor;
 89. Viabilizar o agrupamento do pessoal a partir de características comuns, possibilitando: definição de regime jurídico e regime previdenciário, configuração de cálculos automáticos de eventos (proventos, descontos, bases e encargos) e/ou emissão de relatórios/arquivos em separado;
 90. Viabilizar a alteração da dotação orçamentária dos servidores, por código de ficha, por ocasião da abertura de exercício ou durante a execução orçamentária;
 91. Possibilitar o cadastramento de aperfeiçoamento profissional e atos legais, individualmente;
 92. Possui controle de faltas para desconto no pagamento das férias;
 93. Permitir o controle de benefícios concedidos por tempo de serviço (anuênio, quinquênio, licença prêmio, progressões salariais e outros), com controle de prorrogação ou perda por faltas e afastamentos;
 94. Possibilitar calcular os dias úteis e afastamentos dos funcionários com 30 dias;
 95. Garantir que as alterações realizadas irão acompanhar os cálculos de provisão;
 96. Possuir quadro de vagas por lotação (previsto e realizado);
 97. Possibilitar o controle de diversos regimes jurídicos, bem como contratos de duplo vínculo, quanto ao acúmulo de bases para INSS e FGTS, e também quanto aos limites de piso e teto salarial;
 98. Disponibilizar emissão de relatórios para apontamento e conferência dos lançamentos de eventos referentes ao cálculo da folha de pagamento;
 99. Permitir o pagamento do 13º salário juntamente das férias;
 100. Possibilitar que o pagamento de 1/3 de férias seja integral em cálculo de férias fracionadas;
 101. Permitir o cálculo de folha complementar com encargos (IRRF e Previdência), para admissões do mês anterior que chegaram com atraso para cadastramento;
 102. Possibilitar o cálculo da folha complementar com ou sem encargos (IRRF/Previdência), para pagamento de diferenças de meses anteriores a serem pagas no mês da folha atual;
 103. Calcular automaticamente todos os valores relativos ao servidor e à contribuição patronal, como IRRF, FGTS, salário família e previdência;



Prefeitura Municipal de Igaratinga Estado de Minas Gerais

104. Controlar empréstimos concedidos a servidores com desconto automático das parcelas na folha mensal de pagamento ou na rescisão, por meio de importação do arquivo gerado pelo banco;
105. Possuir controle de compensação horas para férias, abono pecuniário, licença- prêmio, dias facultativos e horas extras;
106. Possibilitar a emissão de guias para pagamento de IRRF, GRFC e previdência municipal;
107. Permitir a criação de tabelas de cálculo necessárias à configuração de fórmulas de eventos de cálculo, para atender à legislação e a situações específicas da Administração (como, por exemplo: auxílio transporte, auxílio alimentação e convênios) possibilitando atualização/manutenção dos valores das tabelas pelo usuário do Software e emissão de listagem das tabelas cadastradas;
108. Possibilitar a configuração de eventos, fórmulas de cálculo e incidências para cálculo, em atendimento à legislação aplicável à folha de pagamento, possibilitando, sempre que possível, habilitação de eventos para cálculo automático;
109. Possuir controle de pensionistas por morte ou por via judicial;
110. Calcular automaticamente os valores referentes as pensões, cancelando automaticamente este cálculo ao ser informada a data de encerramento da pensão;
111. Calcular o reajuste de valores dos eventos de pensão e aposentadoria;
112. Possuir um gerador de Relatórios, que permita imprimir ou exportar para dados para arquivos no formato de planilhas eletrônicas. Estes devem Possibilitar seleção, filtro e ordenação por qualquer campo do cadastro e emissão dos valores recebidos ou descontados, agrupados ou não;
113. Permitir a configuração de eventos, fórmulas de cálculo e incidências para cálculo, para atendimento a convênios e/ou contratos assumidos e autorizados pelos servidores (planos de saúde, empréstimos consignados, descontos sindicais);
114. Possibilitar configurar operadoras e planos de assistência médica que a entidade possui para planos coletivos empresariais, habilitando a configurar a abrangência, os valores de adesão, inserir as tabelas de subsídios cobertos pelos planos e a manutenção individual destes planos;
115. Controlar os planos e as despesas de mensalidades utilizados pelos funcionários e seus dependentes. Os eventos de desconto devem ser informados automaticamente no cálculo de folha de pagamento, estes recursos também devem servir de base para a DIRF;
116. Possibilitar reajustar os percentuais sobre os valores dos planos de saúde e a nova vigência estabelecida, possibilitando ainda, de forma coletiva, alterar os valores para todos os funcionários que utilizam os planos médicos;
117. Permitir a integração via arquivo com qualquer entidade que tenha convênio com a Prefeitura: empréstimos bancários, farmácias, cooperativas etc;
118. Gerar o termo de Rescisão de Contrato de Trabalho - TRCT conforme portaria 1621/2010;



Prefeitura Municipal de Igaratinga Estado de Minas Gerais

119. Gerar em arquivo magnético a relação de todos os servidores admitidos e demitidos no mês (CAGED);
120. Possuir cadastro de processos judiciais que permita que sejam cadastrados os processos judiciais e as reclamações trabalhistas dos funcionários para posterior geração do arquivo SEFIP com código de recolhimento 650;
121. Possibilitar o cálculo diferenciado para transportadores autônomos conforme legislação e sua informação para SEFIP, inclusive com percentual diferenciado;
122. Possibilitar a configuração de Férias, informando para cada configuração quantidade de meses necessários para aquisição, quantidade de dias de direito a férias a cada vencimento de período aquisitivo, quantidade de dias que podem ser abonados, configuração de descontos de faltas, ou seja, informar para cada configuração de férias as faixas para descontos de faltas em relação aos dias de direito do período aquisitivo;
123. Possuir processo de progressão salarial automatizado, alterando os níveis salariais e salários dos servidores de forma automática;
124. Manter as respectivas informações de progressão salariais registradas no histórico salarial do servidor, com os atos publicados para cada servidor ao longo de sua carreira;
125. Possuir relatórios de provisões de 13º salário, médias e vantagens, férias; que permitam ao usuário ter uma previsão do valor e também da proporcionalidade por direito obtida pelos servidores ativos até o presente momento;
126. Possibilitar configuração da classificação contábil (receita ou despesa orçamentária ou extra-orçamentária) dos proventos, descontos e encargos, integrada à Contabilidade e contemplando as normas estabelecidas pela legislação, Instruções Normativas ou Portarias Interministeriais;
127. Gerar a contabilização automática dos empenhos da folha de pagamento, bem como sua liquidação;
128. Possibilitar a consulta dos proventos e descontos percebidos pelo servidor, em um período determinado pelo usuário.
129. Possibilitar consultar apenas os proventos que fazem parte do comprovante de rendimentos;
130. Permitir o lançamento, para fins de cálculo da folha de pagamento, de eventos fixos, parcelados e/ou variáveis;
131. Possibilitar a emissão de relatórios da folha de pagamento como: demonstrativo de pagamento, folha de pagamento analítica, ordem de pagamento bancária, apuração do recolhimento ao regime previdenciário, ficha financeira do servidor, Comprovante de Rendimentos Pagos e de Retenção de Imposto de Renda na Fonte (de acordo com modelo definido pela Receita Federal do Brasil);
132. Efetuar automaticamente o cálculo de adicionais por tempo de serviço e conforme a solicitação do funcionário a concessão, gozo ou transformação em abono pecuniário (em espécie) das férias-prêmio e prêmio



Prefeitura Municipal de Igaratinga Estado de Minas Gerais

- incentivo;
133. Gerar a relação dos salários de contribuição, possibilitando a emissão para previdência federal, estadual e/ ou municipal, permitindo ainda a emissão de formulário para preenchimento, para os casos em que não existam as informações de todas as competências necessárias;
 134. Permitir cadastrar, consultar e alterar as emissões da certidão do funcionário efetuadas através do Relatório de Salários de Contribuição;
 135. Permitir copiar funcionários demitidos para realizar a readmissão individual em lote (Ex. Professores ACTs demitidos no fim do ano letivo e readmitidos no ano seguinte.);
 136. Processar o arquivo magnético relativo ao PIS/PASEP, lançando os valores a serem pagos diretamente na folha;
 137. Possibilitar o rateio de valores das parcelas pagas do parcelamento do FGTS para os servidores contratados à época, conforme instruções da CAIXA;
 138. Gerar diversos relatórios com informações sobre os cadastros do sistema, movimentações, dados para contabilização, tabelas, proventos, descontos, informações sobre férias, rescisão, décimo terceiro, afastamentos, dentre outros necessários ao gerenciamento do setor de pessoal da Prefeitura.
 139. Permitir fechar processamentos (Mensal, Adiantamento, Complementar, 13º Adiantamento, 13º Salário, Férias) de cada competência com data, oferecendo segurança para que o usuário não altere cálculo de folha com processo fechado;
 140. Bloquear qualquer tentativa de alteração no histórico de funcionário quando o processamento da folha estiver com data informada;
 141. Permitir utilizar vários arquivos para importação para outras empresas, bancos, instituições, Tribunais de Contas do Estado, ente outros. Além de permitir criar arquivos específicos conforme a necessidade do administrador;
 142. Possibilitar a emissão de contra-cheque e/ou recibos de pagamentos aos servidores da Prefeitura pela WEB;
 143. Permitir emissão de um relatório das movimentação dos funcionários em um determinado exercício, detalhando as bases de cálculo;
 144. Permitir consultar informações cadastrais do servidor;
 145. Permitir consultar as informações sobre a matrícula do servidor, visualizando os detalhes do cargo e salário;
 146. Permitir ao usuário a emissão de um relatório com todas as informações que comprovem o rendimento e retenção de IRRF (informe de rendimentos);
 147. Permitir o cadastro de assinaturas que serão utilizadas no envio de correspondências;

9.6 SISTEMA DE PATRIMÔNIO

1. Permitir o cadastro dos bens móveis e imóveis como dados da nota de empenho, comprovantes, fornecedor, estado de conservação do bem, forma de aquisição, moeda, situação do bem, conta contábil;



Prefeitura Municipal de Igaratinga Estado de Minas Gerais

2. Possibilitar o controle do responsável pelos bens patrimoniais e sua devida localização
3. Possibilitar a inclusão de bens móveis por lote com numeração automática os mesmos a partir do último número existente;
4. Visualizar o valor de aquisição, de depreciações/ valorizações, de incorporações e de desincorporações e valor atual;
5. Manter o registro de todas as movimentações do bem realizadas no exercício;
6. Permitir a transferência dos bens de forma global, ou seja, todos os bens que estão em um determinado local para outro;
7. Permitir a reavaliação do bem;
8. Permitir o registro de baixas dos bens de forma individual;
9. Permitir o controle da destinação dos bens patrimoniais em desuso (alienação, sessão e baixa);
10. Permitir a emissão de diversos relatórios com os seguintes dados: situação do bem, valor atualizado, conta contábil, responsável pelo bem, plaqueta patrimonial, data de aquisição.
11. Gerar relatório de termo de responsabilidade da guarda dos bens por responsável, relatório de baixas de bens, de reavaliações (Valorização ou Depreciação). Gerar relatório de termo de transferência do bem, inventário geral, relatório da movimentação do bem, por período, de forma analítica e sintética;
12. Permitir emissão de relatórios destinados à prestação de contas anual;
13. Permitir integração ao sistema contábil;
14. Permitir depreciar um bem em relação ao percentual anual de depreciação deste, permitindo que o processo seja executado;
15. Emitir relatório com os movimentos contábeis (aquisições, baixas, depreciações, etc...) ocorridos no patrimônio no período de seleção;
16. Permitir salvar os relatórios.

9.7 SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS

1. Ter cadastro de comissões julgadoras dos processos licitatórios permitindo incluir seus componentes e funções, podendo ser: comissão especial, permanente, servidores e leiloeiros, informando as portarias e datas de designação ou exoneração e expiração;
2. Permitir o registro dos processos de compras e licitatórios de acordo com cada modalidade;
3. Possuir cadastro de centro de custos vinculado a órgão e unidade orçamentária, permitindo definir permissões de usuários por centro de custo;
4. Permitir o cadastro de produtos separando por grupo e classe, no mínimo;
5. Possibilitar o cadastramento da licitação sendo possível informar o tipo de licitação, o regime licitatório, o local da retirada do instrumento licitatório, a comissão de licitação, o local onde ocorrerá o certame, a data de início e fim e o objeto da licitação;
6. Permitir verificar o andamento de todo o processo de abertura e julgamento da licitação, registrando a habilitação, proposta comercial, interposição de recurso, anulação, adjudicação e emitindo o mapa comparativo de preços;
7. Permitir a abertura de processo administrativo, antes da abertura do processo de compras. Caso o processo administrativo seja autorizado, os dados do processo devem ser copiados automaticamente para o processo de compras, evitando redigitação;



Prefeitura Municipal de Igaratinga Estado de Minas Gerais

8. Permitir o julgamento de processos licitatórios com o critério de maior desconto sobre uma tabela ou catálogo de preços, ou sobre os próprios itens do processo licitatório;
9. Permitir a realização de licitações com julgamento por menor adicional sobre tabela;
10. Gerar a impressão de documento de solicitação da abertura da licitação, com as seguintes informações, no mínimo: Data de abertura da licitação, horário de abertura, número da licitação, modalidade, membros da comissão de licitação e objeto a ser licitado;
11. Permitir cadastrar fornecedores, gerando o CRC - Certificado de Registro Cadastral;
12. O cadastro de fornecedores deve ser integrado ao cadastro do sistema de contabilidade;
13. Permitir cadastrar e acompanhar avaliações sobre o desempenho dos fornecedores, alertando ao usuário sobre fornecedores com performance ineficiente;
14. Possibilitar o controle de limites de valores de acordo com a modalidade licitatória, alertando ao usuário quando este limite poderá ser ultrapassado;
15. Possuir no cadastro de produtos informações se o mesmo é, estocável, se é de consumo ou permanente, se combustível e o tipo do combustível, se é perecível, além de permitir a descrição sucinta e detalhada do material cadastrado;
16. Gerar informações sobre a última compra do material selecionado como: data, quantidade, preço e fornecedor;
17. Permitir consultar o preço praticado nas licitações, por fornecedor ou material;
18. Permitir a geração automática de bloqueios orçamentários no sistema de contabilidade à partir de uma requisição de compra;
19. Permitir a geração automática de bloqueios orçamentários na contabilidade através do processo de compras e/ou licitação;
20. Permitir a geração de desbloqueio do saldo remanescente da despesa na geração do último empenho do processo.
21. Possibilitar o controle da execução contratual, bem como suas liquidações sendo possível informar a data de sua execução e o cronograma de entrega dos itens do contrato;
22. Utilizar registro geral de fornecedores, desde a geração do edital de chamamento até o fornecimento do "Certificado de Registro Cadastral", controlando o vencimento de documentos, bem como registrar a inabilitação por suspensão ou rescisão do contrato;
23. Possibilitar o cadastramento do contrato administrativo, informando o exercício, o número do contrato, o setor que está firmando o contrato, o tipo do contrato, objeto, o valor, as datas de assinatura e vencimento, sua publicação, e cronograma de pagamentos;
24. Possibilitar a gerência dos termos aditivos do contrato, sendo possível informar as mudanças sofridas pelo termo, as novas condições de prestação, as datas de assinatura e vencimento do termo.
25. Possibilitar registrar os apostilamentos nos contratos permitindo informar os itens e o novo preço unitário que sofreu alterações prevista em contrato e de acordo com o art. 65, §8º, da Lei 8.666/93;
26. Possibilitar configurar o sistema para que emita mensagens sobre os contratos vencidos, cancelados e a vencer, podendo ser somente alerta ou até mesmo impedir a emissão de ordens ou autorizações de fornecimento para contratos vencidos e cancelados;
27. Possuir histórico das alterações do contrato permitindo identificar a forma de alteração, se foi unilateral ou bilateral e o tipo de alteração contratual, tais como:



Prefeitura Municipal de Igaratinga Estado de Minas Gerais

- acréscimo, diminuição, apostilamento, equilíbrio econômico financeiro, prorrogação ou rescisão;
28. Possibilitar o registro dos dados da rescisão do contrato ou aditivo, informando o motivo da rescisão, data da rescisão e da publicação, valor da multa e/ou indenização fundamentação legal e publicação na imprensa oficial;
 29. O sistema deverá possibilitar a contratação do segundo classificado no processo licitatório, quando o fornecedor vencedor deixar cumprir com as suas obrigações contratuais e a administração assim decidir;
 30. Possibilitar o cadastramento do tipo de documentação por espécie de habilitação;
 31. Possibilitar que o usuário registre no sistema se as exigências documentais para habilitação foram atendidas;
 32. Possibilitar a alteração da data de emissão das autorizações ou ordens de fornecimento como também alterar outros dados informados inicialmente no processo, tais como: local e prazo de entrega, forma de pagamento e observações;
 33. Possibilitar a integração dos itens a serem licitados com o catálogo único de bens e serviços;
 34. Permitir o cadastro da pesquisa de preços, possibilitando gerar uma compra direta, processo administrativo ou de compra, tendo como base para o valor máximo do item o preço médio ou menor preço cotado para o item na coleta de preços.
 35. Controlar as solicitações de compra por centro de custo e dotação, não permitindo que usuários de outros centros de custo acessem ou cadastrem solicitações não pertencentes ao seu setor e que a quantidade de cada item possa ser dividida por uma ou mais despesas.
 36. Permitir a gravação dos itens da pesquisa de preço em meio magnético para cotação pelos fornecedores e possibilitar a leitura dos preços cotados para preenchimento automático dos preços dos itens, inclusive podendo disponibilizar o aplicativo para a formulação das propostas de preços no portal da Prefeitura na Internet;
 37. Ser integrado com o sistema de contabilidade gerando o bloqueio orçamentário e o empenho da despesa automaticamente;
 38. Integrar-se com o sistema de almoxarifado para registrar automaticamente as entradas de produtos por ordem ou autorização de fornecimento;
 39. Possuir integração com o sistema patrimonial efetuando automaticamente a inclusão do bem, após a sua regular liquidação;
 40. Possibilitar o controle das solicitações de compra pendentes, liberadas e reprovadas;
 41. Permitir a formalização do processo por modalidade, dispensa ou inexigibilidade;
 42. Gerar o demonstrativo das compras efetuadas no período conforme, exigido pelo artigo 16 da Lei 8.666/93;
 43. Permitir o controle das quantidades entregues parcialmente pelo fornecedor, possibilitando a emissão de relatório de forma resumida e detalhada, contendo as quantidades entregues, os valores e o saldo pendente;
 44. Permitir gerar registro de preço através de um processo licitatório, possibilitando a realização periódica de pesquisa dos preços registrados para verificação dos preços que estão sendo praticados atualmente pelos fornecedores;
 45. Permitir montar os itens do processo administrativo, processo licitatório e coleta de preços por lotes;
 46. Emitir etiquetas e malas diretas para fornecedores;
 47. Na modalidade pregão, permitir efetuar lances, controlando a diferença mínima entre cada lance, visualizando o valor mínimo aceitável do próximo lance, e ainda oferecer opção para declínio do participante;



Prefeitura Municipal de Igaratinga Estado de Minas Gerais

48. Permitir a utilização do Pregão para licitações em que o vencedor será aquele que ofertar o maior lance;
49. Permitir o registro da inabilitação de um licitante logo após o encerramento de cada item ou lote do Pregão, ou somente após o encerramento de todos os itens/lotes. Após o registro de inabilitação de um licitante, deverá selecionar o próximo classificado e assim sucessivamente até encontrar um participante habilitado;
50. Permitir controlar o tempo esperado entre um lance e outro durante a fase de lances do pregão, por meio de um cronômetro no sistema, quando for necessário;
51. Possibilitar a utilização de critérios de julgamento das propostas em relação a microempresa e empresa de pequeno porte, em conformidade com lei complementar 123/2006;
52. Possibilitar o cadastramento de critérios e quesitos para julgamento pela melhor técnica e preço, bem como efetuar o cálculo automático do índice técnico utilizado, do índice de preço e nota final de cada participante;
53. Gerar a ata do pregão presencial, histórico dos lances e relatório de economicidade do pregão;
54. Emitir, no mínimo, os seguintes termos e relatórios necessários e exigidos por Lei: Termo de abertura e autorização do processo licitatório, Parecer Jurídico, Parecer Contábil, Publicação do edital, Atas das sessões de julgamento do Processo Licitatório, Atas do Pregão, Emissão de contratos, Notas de autorização de fornecimento
55. Possibilitar a informação das datas dos vencimentos dos bens adquiridos ou serviços contratados para geração dos empenhos com suas respectivas parcelas;
56. Permitir configurar assinaturas que serão exibidas nos relatórios;
57. Gerar os relatórios para divulgação das compras na internet, nos termos da lei 9.755/98 e decreto 28/99;
58. Permitir criar e editar modelos de editais e de contratos à partir de modelos pré-existentes;
59. Gerar todos arquivos para alimentação do SICOM do TCEMG, bem como os anexos exigidos pela Instrução 03/2014;
60. Gerar relatório completo de inconsistências na geração dos arquivos para o SICOM, com a indicação detalhada dos campos a serem alterados ou corrigidos na fase de pré-validação dos arquivos;
61. Disponibilizar o conteúdo na íntegra das Leis 8.666/93 e 10.520/2002 para eventuais consultas diretamente no sistema;
62. Possibilidade de buscar automaticamente no site da Receita Federal os dados cadastrais do fornecedor para a emissão comprovante de inscrição e situação cadastral;
63. Permitir também utilizar os dados existentes no sistema da Receita Federal para cadastrar novos fornecedores ou atualizar os dados dos fornecedores já cadastrados;
64. Possuir recurso para pesquisa de opções do menu do sistema com filtro por palavras-chave;
65. Possuir recurso de ajuda "on line" com possibilidade de acesso através de tecla de atalho para orientação ao usuário na utilização de cada programa do sistema;
66. Possuir gerador de relatório para utilização pelo próprio usuário quando for necessário desenvolver algum relatório específico.

9.8 SISTEMA DE GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Igaratinga Estado de Minas Gerais

1. Emitir a ordem de abastecimento permitindo o lançamento automático da despesa;
2. Permitir controlar o consumo de combustível e média por veículo, emitindo relatório com o status de consumo;
3. Permitir controlar serviços, peças e acessórios efetuadas nos veículos;
4. Possuir controle de troca de pneus;
5. Permitir controlar manutenção preventiva, trocas ou complemento de óleo;
6. Permitir controlar as licitações de combustíveis, informando a quantidade licitada gasta e o saldo restante;
7. Possuir cadastro de licenciamento, multas, IPVA, seguros e seguradoras;
8. Permitir controlar a validade das carteiras de habilitação dos motoristas;
9. Permitir controlar as reserva de veículos por centro de custo e por funcionário;
10. Possibilitar a emissão de relatório de gastos de veículo por período;
11. Possibilitar a geração de relatórios gerenciais;
12. Possuir ficha de acompanhamento do veículo com emissão por período;
13. Possibilitar a emissão de ordens de abastecimento para preenchimento manual, ou por uma ordem já cadastrada no sistema;
14. Emitir planilhas para preenchimento das viagens dos veículos, contendo os campos: centro de custo requerente, placa do veículo, quilometragem de saída e de chegada, nome do motorista e data/ hora de saída e chegada;
15. Gerar os arquivos para alimentação do SICOM do TCEMG.

9.9 SISTEMA DE ALMOXARIFADO

1. Permitir o controle do almoxarifado central, bem como dos sub-almoxarifados, caso necessário;
2. Permitir transferência entre os almoxarifados e sub-almoxarifados, efetuando atualização automática em cada estoque;
3. Efetuar a baixa automática no estoque pelo fornecimento de material e emite comprovante de entrega;
4. Possibilitar a visualização do preço médio e configurar características personalizadas para cada material;
5. Possibilitar o cadastro de unidades de medida, permitindo abreviaturas.
6. Possuir o controle de saldos físicos e financeiros dos estoques por material existente em cada almoxarifado, dispendo: configuração de níveis de ressurgimento (limite mínimo, máximo e reposição), permitindo calcular (por meio de fórmula configurável) a quantidade necessária em estoque até o próximo reabastecimento por material; relatórios que possibilitem emitir a posição em determinada data;
7. Atualizar automaticamente o preço da última compra, para estimativa de custo do pedido.
8. Manter o controle de diversos almoxarifados, com restrição de acesso.
9. Controlar as movimentações de entrada e saída para cada material de cada estoque, por meio de processos e relatórios.
10. Permitir controlar as requisições de materiais, permitindo atendimento parcial e mantendo o controle sobre o saldo pendente.
11. Efetuar transferências de materiais entre almoxarifados, possibilitando a emissão da nota de transferência.
12. Efetuar as movimentações de saída de materiais pelo valor médio de cada material por estoque.
13. Utilizar o conceito de centros de custo na distribuição de materiais, para apropriação e controle do consume;



Prefeitura Municipal de Igaratinga **Estado de Minas Gerais**

14. Possuir o controle de saldos físicos e financeiros dos estoques por material existente em cada almoxarifado, considerando os níveis de ressuprimento (limite mínimo, máximo e reposição), permitindo calcular (por meio de fórmula configurável) a quantidade necessária em estoque até o próximo reabastecimento por material.
15. Possibilitar registrar a abertura e o fechamento de inventários, permitindo: bloqueio das movimentações durante a sua realização;
16. Gerar o relatório de inventários abertos e encerrados por estoque, material, inventário e período e gerar planilha para conferência manual, caso necessário.
17. Possuir controle da localização física dos materiais no estoque, possibilitando informar (Corredor, Estante, Prateleira);
18. Emitir um relatório que demonstre todas as movimentações de materiais por estoque no período informado, contendo, saldo anterior, movimentos de entrada, saída e saldo do material no período, visualizando a forma sintética e analítica;
19. Possuir controle de permissão dos usuários que podem atender requisição de compras e materiais;
20. Permitir a emissão de etiquetas de prateleira para identificação da localização dos materiais no estoque;
21. Permitir efetuar a movimentação do estoque determinando um período para os lançamentos, conseqüentemente, o bloqueio dos movimentos fora do período;
22. Gerar relatório que demonstre as operações realizadas no período permitindo a consolidação dos estoques agrupando por natureza;
23. Permitir a unificação de materiais duplicados, com transferência de todas as movimentações;
24. Emitir um relatório com o resumo anual das entradas e saídas, mostrando o saldo financeiro mês a mês por estoque, e o resultado final no ano;
25. Possuir rotina para o encerramento de exercício não permitindo movimentações no exercício anterior.
26. Possibilitar a emissão da ficha de estoque, mostrando as entradas/saídas(físicas e financeiras) realizadas em determinado período por material, com indicação do saldo anterior e no final do período;
27. Possibilitar a emissão de relatórios de entradas e saídas de materiais.
28. Gerar relatório de balancete do estoque mostrando os movimentos de entradas, saídas e saldo atual em determinado período agrupando por centro de custo.
29. Emitir relatório detalhado das movimentações de um determinado material por período, almoxarifado e centro de custo, demonstrando o saldo físico atualizado;
30. Emitir relatórios de controle de validade de lotes de materiais, possibilitando seleção por almoxarifado, sub-almoxarifado, período, materiais vencidos, materiais a vencer;
31. Emitir um resumo anual das entradas e saídas, mostrando o saldo financeiro mês a mês por estoque e o resultado final no ano;
32. Emitir relatório que demonstre a média de gastos mensais por centro de custos ou material considerando um determinado período.

9.10 SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO VIA WEB

1. Disponibilizar ao cidadão ferramenta para acesso aos serviços prestados pelo Município por meio do site da Prefeitura;
2. Permitir o acesso ao sistema de forma configurável, podendo o contribuinte usar o seu CPF ou CNPJ com opção ou não de definição de senha, ou ainda pelo seu código cadastral, código do imóvel, do econômico ou da sua inscrição imobiliária, quando for o caso;



Prefeitura Municipal de Igaratinga Estado de Minas Gerais

3. Permitir que seja configurado a forma de cadastro do cidadão, podendo definir se o mesmo será automático ou por meio de deferimento, se o cadastro será restrito por assinatura digital ou se obrigará anexar documentos;
4. Gerar relatório demonstrativo da situação de cada contribuinte perante o fisco municipal, seus débitos, parcelamentos, corrigidos com valores atualizados até a data da consulta;
5. Permitir a geração do alvará de localização nos moldes estabelecidos pela Prefeitura;
6. Permitir a emissão da CND (certidão negativa de débito) bem como a certidão positiva ou positiva com efeito de negativa;
7. Permitir a checar a autenticidade das CND's por meio de código próprio;
8. Gerar guias de recolhimento de qualquer tributo municipal vencido ou não, parcelado ou reparcelado, com adicionais calculados, em guia padrão FEBRABAN pronta para o recolhimento;
9. Permitir a geração da segunda via do IPTU, com as devidas correções de juros e multa quando em atraso;
10. Possibilitar, via Internet, a consulta dos documentos necessários para dar entrada em um processo no setor de protocolo;
11. Permitir gerar a abertura de um protocolo via web;
12. Permitir ao contribuinte obter informações referentes aos processos que o mesmo tenha adentrado via protocolo, como: descrição do processo, situação e localização atual, últimas tramitações, se existe pendências e se o processo foi deferido ou indeferido.
13. Informar automaticamente o cidadão por e-mail acerca das tramitações de seus processos protocolados no sistema de protocolo da Prefeitura, bem como o acesso aos pareceres elaborados para os mesmos, evitando assim que o mesmo tenha que se dirigir até a sede da Prefeitura;
14. Permitir a consulta aos processos via internet, com no mínimo os seguintes filtros: número, requerente, CNPJ, ou CPF;
15. Possibilitar ao contribuinte o acompanhamento de sua situação junto à entidade, por meio de consultas e emissão de extratos, apresentando débitos e dívidas com valores atualizados em tempo real;
16. Permitir fazer downloads dos documentos e anexos referente aos processos, bem como das suas tramitações;
17. Permitir aos contadores, cartórios e também imobiliárias acessar informações na WEB dos clientes para os quais prestam serviços;
18. Permitir a emissão de documentos como alvará de licença e localização, alvará de licença do corpo de bombeiros e alvará de licença da vigilância sanitária;
19. Permitir aos cidadãos solicitar serviços e gerar as respectivas taxas de forma integrada com o sistema de gestão das receitas e tributos via WEB;
20. Possibilitar o envio da senha via e-mail nos casos de esquecimento pelo usuário;
21. Possibilitar alteração de dados referentes a endereço diretamente pelo contribuinte;
22. Configurar se haverá verificação quanto as declarações de serviços prestados e tomados na emissão das certidões negativas de contribuintes e do econômico;
23. Possibilitar que o contribuinte solicite serviço de coleta seletiva para seus imóveis pela WEB, podendo configurar a solicitação informando quais características o imóvel deve possuir para que seja indicado na solicitação de coleta;
24. Configurar se haverá verificação quanto as declarações de serviços prestados e tomados na emissão das certidões negativa de contribuintes e do econômico



Prefeitura Municipal de Igaratinga Estado de Minas Gerais

25. Configurar a solicitação de emissão de carnês via WEB informando quais características o imóvel deve possuir para que seja indicado na solicitação;
26. Permitir a emissão de guias de pagamento, possibilitando a unificação de parcelas e receitas distintas em uma única guia;
27. Permitir ao cidadão solicitar a emissão de carnês via web para seus imóveis, beneficiando-o com a isenção da respectiva taxa;
28. Gerar código de controle para checagem de veracidade das informações contidas nos documentos gerados pelo sistema.
29. Possuir módulo ITBI na WEB, permitindo ao contribuinte a geração de ITBI para imóveis urbanos sem a necessidade do mesmo se dirigir até a Prefeitura;
30. Permitir a emissão de Certidão de ITBI, com a guia de pagamento do respectivo tributo em anexo diretamente pela WEB;
31. Permitir ao contribuinte a geração de ITBI para imóveis rurais pela Web, sem necessidade de ter o imóvel rural cadastrado;
32. Permitir configurar se a geração do ITBI será automática ou através de deferimento de servidor público habilitado no sistema;
33. Possibilitar a geração de um código de controle para averiguar a veracidade das informações contidas no documento emitido pelo sistema;
34. Possibilitar consulta de solicitações de ITBI anteriores, com filtros de código e ano da solicitação, código do imóvel, situação da solicitação, CPF/CNPJ do comprador vendedor ou responsável, e data de solicitação.

9.11 PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

1. Disponibilizar as informações exigidas pela lei 131/2009 com filtros para consulta diretamente no sistema, evitando a consulta por meio de relatórios em formato PDF;
2. Permitir personalizar o nível de detalhamento das consultas apresentadas;
3. Possibilitar o cadastro de IP para upload, para impedir o envio de informações fora do IP cadastrado;
4. Permitir que o usuário configure qual consulta deseja exibir por entidade;
5. Permitir atualizar as informações automaticamente, com a utilização de agendas configuradas na periodicidade requisitada pelo usuário;
6. Permitir exportar em formato CSV utilizando filtros disponibilizados para cada série de dados;
7. Permitir consulta de informações sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial (Receitas, Despesas, Patrimônio, Frotas, Licitações e Gastos com Pessoal) com filtros de pesquisa para que o usuário encontre a informação desejada de forma simples, sendo no mínimo:
 - a) Receita Orçada X Arrecadada mensalmente, demonstrando a quebra por rubrica;
 - b) Despesa por credor, possibilitando filtro por credor ou para todos os credores cadastrados e com movimentação;
 - c) Despesas por órgão;
 - d) Despesas por programa;
 - e) Despesa por projeto/atividade;
 - f) Despesas empenhadas, liquidadas e pagas por tipo e período selecionado;



Prefeitura Municipal de Igaratinga Estado de Minas Gerais

- g) Relação de empenhos por ordem cronológica;
 - h) Despesas com diárias e passagens, com opção para filtro de pesquisa por servidor ou todos;
 - i) Despesa com transferências financeiras a terceiros;
 - j) Gastos diretos por despesa
 - k) Informações sobre os processos de compra direta;
 - l) Informações sobre os contratos do Município;
 - m) Informações sobre convênios realizados pelo Município;
 - n) Relação dos bens patrimoniais;
 - o) Relação dos veículos/frotas;
 - p) Informações sobre a remuneração com pessoal (efetivos, contratados, inativos, estágio) com filtro de pesquisa.
8. Permitir download em PDF do cronograma de ações da Portaria STN N° 828/2011
 9. Permitir download de anexos em PDF (Receita e Despesa por categoria de econômicos, Despesa por programa de trabalho, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Variações Patrimoniais).
 10. Permitir ativar modo de alto contraste para facilitar acesso a deficientes visuais.
 11. Possibilitar o envio de e-mail para o administrador informando sobre a última geração de carga para o sistema.
 12. Permitir que o cidadão possa efetuar questionamentos através de um canal direto com a entidade, e ainda que o responsável pelo setor possa fornecer as respostas aos questionamentos;
 13. Permitir que a entidade disponibilize relatórios conforme a sua necessidade de forma opcional;
 14. Permitir definir se será possível visualizar as informações de uma entidade específica ou de todas as entidades vinculadas ao Município;

9.12 SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS

1. Permitir a qualquer cidadão solicitar informações à entidade conforme Lei N° 12.527/2011, de forma que seja possível que o cidadão acompanhe a sua solicitação de informação através de consulta externa de processos. Deve permitir que seja realizado a consulta dos processos pelo CPF/CNPJ do requerente, nome do requerente ou número do processo;
2. Possibilitar ao cidadão a consulta de requisitos de protocolização, via internet;
3. Possibilitar o acesso ao sistema, com login integrado aos demais sistemas;
4. Possuir integração com o cadastro de contribuintes do sistema de gestão tributária;
5. Permitir que os requerentes cadastrados no sistema de protocolo sejam integrados automaticamente com o sistema de gestão tributária;
6. Permitir que o cadastro de endereço do sistema de arrecadação possa ser integrado automaticamente com o sistema de gestão de protocolo.
7. Possibilitar ao cidadão a consulta de seus processos pela Web;
8. Permitir cadastrar a estrutura organizacional da Prefeitura, devendo ser composta, no mínimo, por Órgãos, Unidades e Departamentos;



Prefeitura Municipal de Igaratinga Estado de Minas Gerais

9. Possibilitar a definição de quais departamentos permitirão a entrada de processos;
10. Permitir a definição de quais usuários poderão ter acesso a processos em um determinado departamento;
11. Definir grupos de solicitações de forma a categorizá-los de acordo com a necessidade;
12. Manter registro das solicitações a serem protocoladas;
13. Permitir controlar os documentos necessários no momento da protocolização de uma solicitação;
14. Possibilitar a definição de um roteiro a ser seguido pela solicitação e com a previsão de permanência em cada departamento;
15. Permitir a protocolização de solicitações, dando entrada em processos;
16. Permitir ao usuário configurar o reinício da numeração de processos anualmente;
17. Gerar a emissão de um comprovante de protocolização;
18. Permitir a tramitação do processo fornecendo pareceres ao mesmo;
19. Permitir consultar o andamento do processo em toda a sua vida útil;
20. Controlar o acesso dos usuários para visualização dos pareceres de um processo;
21. Permitir o encerramento e arquivamento dos processos;
22. Possibilitar a emissão de relatórios cadastrais e gerenciais , tais como: Solicitações, pessoas, por processos encerrados, organograma, usuários, movimentações tempo de permanência , abertura , além de informações sobre estornos de arquivamentos e encerramentos;
23. Possibilitar a emissão de relatórios gerenciais, tais como: Acompanhamento de processos, Relação de processos por órgão, unidade, departamento, solicitação e Requerente;
24. Possibilitar a geração de gráficos com informações sobre os processos;
25. Ao efetuar um determinado tramite com um processo indicar na mesma tela a próxima ação a ser feita com o referido processo, facilitando o entendimento pelo usuário;
26. Permitir ao usuário configurar, criar e manipular campos criando assim a possibilidade de inserir novos itens em um determinado cadastro assim como novas paginas de forma personalizada;
27. Permitir ajuntamento de processos por anexação ou apensação;
28. Permitir inserir movimentações aos processos como paradas ou cancelamentos e seus respectivos estornos;
29. Permitir a emissão de gráficos de abertura de processos por Organogramas e Solicitações.
30. Permitir definir as regras para ajuntamentos por apensação, possibilitando ajuntar processos de organogramas, solicitações ou requerentes diferentes do processo principal.
31. Permitir alterar o número do processo no momento em que o mesmo está sendo cadastrado.



Prefeitura Municipal de Igaratinga *Estado de Minas Gerais*

32. Permitir configurar para cada usuário se o mesmo pode realizar tramitações e encerramento para processos dos organogramas que está vinculado, mesmo que o processo não esteja atualmente com o ele.
33. Permitir a geração de Taxas: emissão, cancelamento, baixa e estornos referentes a taxas para os processos. As taxas devem ser configuradas por solicitação e inseridas automaticamente na abertura do processo, podendo informar manualmente.
34. Possuir opção de bloquear andamentos em processos cuja as taxas não tenham sido pagas;
35. Gerar relatório de processos do organograma permitindo visualizar todos os processos que foram recebidos e/ou enviados em um determinado período por organograma.
36. Permitir excluir processos que não possuem movimentações;
37. Permitir realizar andamento automaticamente na abertura de processos;
38. Permitir informar além do requerente, quem é o beneficiário do processo;
39. Permitir a emissão de relatórios em diversos formatos (PDF, HTML e XLS);
40. Permitir, ao consultar um processo, realizar a busca pelo beneficiário do processo, além de poder visualizá-lo na tela;
41. Possibilitar informar a quantidade de taxas na abertura de processos.
42. Possibilitar a consulta das solicitações de abertura não analisadas e indeferidas através da consulta externa de processos. .
43. Permitir que as informações de pagamentos das guias realizadas através da baixa de pagamento no sistema de arrecadação sejam integradas automaticamente ao sistema de gestão de protocolo;
44. Possibilitar o gerenciamento das guias emitidas no sistema de protocolo, como guias em aberto, canceladas e pagas de forma integrada com o sistema de arrecadação;

9.13 SISTEMA DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA E ISS VIA WEB

1. Possibilitar a geração da nota fiscal de serviços eletrônica, via Web, com validade jurídica;
2. Atender a "Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011" referente aos novos limites da faixa de receita bruta para optantes do Simples Nacional ;
3. Permitir selecionar mais de um modelo de nota fiscal eletrônica para a Prefeitura escolher qual modelo de sua preferência;
4. Permitir ao prestador de serviço personalizar a nota fiscal eletrônica com sua logomarca;
5. Permitir o controle sequencial das notas fiscais emitidas, permitindo ou não que a mesma seja alterada;
6. Permitir o cancelamento de notas fiscais eletrônicas, informando o tomador do serviço por e-mail;



Prefeitura Municipal de Igaratinga Estado de Minas Gerais

7. Possibilitar configurar créditos para abatimento em impostos municipais, quando for o caso;
8. Possibilitar acesso através de usuário e/ou certificado digital (e-CPF ou e-CNPJ);
9. Permitir a substituição de uma nota fiscal de serviço eletrônica por várias e várias notas fiscais de serviço eletrônicas por uma, SOMENTE UMA POR UMA;
10. Possibilitar a emissão de relatórios de notas fiscais de serviços eletrônicas emitidas;
11. Permitir regulamentar as alíquotas dos serviços tributáveis conforme legislação do Município;
12. Possibilitar ao contribuinte a geração de relatórios de notas fiscais de serviços eletrônicas emitidas no período, incluindo as notas canceladas e substituídas, quando for o caso;
13. Após executar a rotina de substituição de notas, as notas que foram substituídas devem ser exibidas com uma tarja contendo a informação "**SUBSTITUÍDA/CONCELADA**".
14. Possibilitar ao contribuinte a geração da guia de recolhimento referente as notas fiscais de serviço eletrônicas, permitindo que o mesmo possa escolher as notas que deseja incluir em cada guia;
15. Possuir consulta dos prestadores de serviços do município que emitem Nota Fiscal de Serviço Eletrônica;
16. Permitir que o prestador do serviço escolha as notas fiscais eletrônicas que deseja incluir em cada guia de recolhimento do ISS;
17. Permitir ao Município a adequação das alíquotas dos serviços tributáveis em regime de emissão eletrônica de notas fiscais de serviço, exibindo inclusive o histórico de alterações deste valor;
18. Permitir ao Município a definição de alíquotas para cada prestador de serviço;
19. Gerar a emissão de relatórios de notas fiscais de serviço eletrônicas por contribuinte;
20. Emitir relatórios de notas fiscais de serviço eletrônicas por tipo de atividade, utilizando a lista de serviços ou CNAE;
21. Permitir a consulta de notas fiscais de serviço eletrônicas por RPS (recibo provisório de serviço), via "Web – Service";
22. Gerar o envio de um RPS ou lotes contendo arquivos de RPS para geração de notas fiscais de serviço eletrônicas;
23. Possibilitar a consulta da situação do lote de RPS via "Web-Service";



Prefeitura Municipal de Igaratinga *Estado de Minas Gerais*

24. Possibilitar integração de dados referentes aos lançamentos com os demais módulos do sistema de gestão das receitas próprias e tributos;
25. Registrar na nota fiscal de serviços eletrônica, o código do RPS que gerou a nota;
26. Possibilitar o intercâmbio automático de dados com o módulo de escrituração fiscal do ISS;
27. Permitir a emissão de gráficos estatísticos de acompanhamento da arrecadação por competência, por atividade e por evolução das notas emitidas;
28. Permitir a consulta de RPS convertido fora do prazo;
29. Permitir que o tomador de serviço informe quando da não conversão do RPS em nota fiscal de serviço eletrônica;
30. Permitir a geração da NFS-e através do ERP e autenticá-la através de Web Services ou conversão de RPS;
31. Enviar e-mail automaticamente ao tomador de serviço após a conversão do RPS recebido para nota fiscal de serviço eletrônica;
32. Enviar e-mail ao fiscal do Município quando for efetuada uma solicitação de acesso ao sistema;
33. Possibilidade de selecionar o formato de saída dos diversos relatórios do sistema, nos seguintes formatos: PDF, HTML, DOCX e XLS;
34. Consultar a autenticidade da nota fiscal de serviço eletrônica;
35. Permitir a exportação de todas as notas fiscais no formato XML;
36. Possibilitar a geração da nota fiscal de serviços eletrônica de forma on line através do site da Prefeitura;
37. Possibilitar a autenticidade da nota através de formulário diretamente na página da Prefeitura permitindo ainda a criação de seu próprio formulário;
38. Possibilitar a consulta de prestadores cadastrados no Município através de formulário diretamente na página da Prefeitura;
39. Possibilitar realizar a denúncia fiscal através de formulário diretamente na página da Prefeitura, possibilitando ainda criar seu próprio formulário;
40. Possibilitar a personalização de informações, diretamente na página da Prefeitura, incluindo dados dos contribuintes autorizados, das notas emitidas, do total de notas emitidas nos últimos meses, estimativa de ISS nos últimos meses e valores das notas dos últimos meses;
41. Emitir uma relação de todos os bairros do Município, facilitando o acerto das informações pelo setor de cadastro, corrigindo as informações duplicadas e cadastros com informações erradas;



Prefeitura Municipal de Igaratinga Estado de Minas Gerais

42. Possibilitar a criação de fórmulas para a validação dos dados informados pelo prestador do serviço antes de sua emissão, com a possibilidade de bloquear a sua emissão, exibindo uma mensagem;
43. Possibilitar a exibição do site do prestador, bem como as informações da inscrição municipal e estadual na impressão da nota fiscal de serviço;
44. Gerar a emissão de Notas com condições de pagamentos à vista, apresentação e a prazo, incluindo a data de vencimento e a quantidade de parcelas e seu valor;
45. Possibilidade de importação de lotes de RPS pelo próprio ambiente web, via arquivos XML;
46. Permitir consultar notas fiscais emitidas, possibilitando a visualização do documento em PDF da respectiva nota, além da visualização das demais informações;
47. Identificação das notas fiscais emitidas no ambiente de teste, através de uma tarja diagonal, atravessando toda a página com a identificação "MODELO";
48. Gerar contra-senha em formato captcha, caso o contribuinte erre a senha do seu respectivo usuário 3 vezes seguidas;
49. O sistema deve permitir que somente pessoas jurídicas possam solicitar acesso ao como "prestador de serviço" para emitir notas fiscais;
50. Possibilidade do prestador efetuar consulta de notas fiscais que já foram visualizadas (Recebidas) com informações da data e hora da visualização, IP, e rotina executada para a visualização.
51. Disponibilizar de programa emissor de RPS com código fonte aberto;
52. Possuir ambiente de teste para homologação dos sistemas de terceiros (ERP);
53. Possuir relatório que demonstre os valores referentes aos impostos federais;
54. Permitir a correção de informações na nota como, endereço, contato, condição de pagamento e discriminação do serviço;
55. Disponibilizar mecanismos para que o contribuinte envie à Prefeitura, via internet, informações fiscais de todos os serviços prestados e tomados por ele, através de declarações de documentos fiscais emitidos e declarações de documentos fiscais recebidos;
56. Possibilitar o cadastramento de solicitação de AIDF, anexando o modelo do documento a ser impresso;
57. Possibilitar a escrituração com acesso seguro, de documentos fiscais e ou cupons fiscais emitidos e recebidos, contendo os dados da razão social do declarante, CNPJ/CPF, endereço completo, número do cadastro municipal mobiliário,



Prefeitura Municipal de Igaratinga Estado de Minas Gerais

número e data de emissão do documento fiscal, valor dos serviços prestados e/ou tomados e atividade exercida, em conformidade com a lista de serviços;

58. Possibilitar a escrituração para prestadores de serviços, tomadores de serviços sujeitos ou não à substituição tributária, serviços eventuais, não enquadrados no cadastro mobiliário, escolas, academias de ginástica, hotéis, motéis, estacionamentos, teatros, salas de espetáculo, entre outros, cujo tomador de serviço é pessoa física. Escritórios contábeis, condomínios, construção civil, possibilitando o abatimento de despesas referente a materiais empregados na obra e serviços terceirizados, instituições financeiras, possibilitando a importação do plano de contas COSIF.

59. Emitir o comprovante de liberação de AIDF;

60. Possibilitar realizar validações no momento de proceder a liberação da AIDF, através de fórmulas;

61. Emitir relatórios de arrecadação e a relação de declarações com inconsistências nas AIDF;

62. Permitir que declarações encerradas sejam retificadas, gerando uma nova guia de pagamento ou um saldo a ser compensado em novas declarações;

63. Visualizar a relação de documentos fiscais que foram liberados através da solicitação de liberação de AIDFs mas ainda não foram declarados no sistema;

64. Controlar as notas fiscais utilizadas, sem a devida AIDF;

65. Disponibilizar as informações enviadas pelos contribuintes por meio das declarações, tais como: serviços prestados por empresas de fora do Município, serviços prestados por empresas locais, serviços prestados fora da cidade por empresas locais, relação dos serviços com maiores arrecadações/declarações, comparativo entre serviços prestados e tomados para procedimentos fiscais, dentre outras;

66. Emitir o comprovante de alteração cadastral;

67. Registrar a solicitação de reabertura de declarações pelo declarante;

68. Possibilitar o registro da solicitação de reabertura de declarações de despesas pelo declarante;

69. Controlar a arrecadação do ISS, permitindo que as empresas enviem a obrigação tributária acessória (escrituração de serviços prestados e tomados) e a obrigação tributária principal (pagamento do ISS) pela internet;

70. Emitir recibo de declaração de ISS e de ISS retido;

71. Possibilitar o lançamento automático dos valores declarados no módulo de escrituração fiscal, nos demais módulos inerentes ao sistema de gestão da receita, bem como a sua contabilização. Todo este processo deve ocorrer de forma integrada entre os módulos;



Prefeitura Municipal de Igaratinga Estado de Minas Gerais

72. Possibilitar aos contadores ou o próprio contribuinte efetuar a troca de contador da empresa, enviando um comunicado aos envolvidos;
73. Permitir o cadastro de contas de serviços para instituições financeiras e também importar o plano de contas COSIF;
74. Possibilitar que o contribuinte realize todas as declarações de serviços prestados e tomados de ISS retido de terceiros ou retidos por terceiros.
75. Permitir que para uma mesma competência sejam realizadas mais de uma declaração;
76. Permitir realizar manutenção nos cadastros de serviços, tais como, inserir novos serviços e alterar alíquota de atividade;
77. Atender as exigências da lei complementar 123/2006 - Simples Nacional;
78. Declarar os dados que compõem a base de cálculo para contribuintes enquadrados como entidades especiais;
79. Processar alterações cadastrais, solicitadas pelos contribuintes;
80. Possibilitar o controle de notas fiscais utilizadas sem a devida autorização de impressão do documento;
81. Permitir informar periodicamente o faturamento do declarante;
82. Gerar a impressão de guias para pagamento conforme convênio bancário utilizado pela entidade;
83. Gerar o livro de ISS apresentando as declarações normais e retificadoras;
84. Gerar relatório de conferência de serviços declarados;
85. Gerar a emissão do Recibo de Declaração de ISS, ISS Retido por substituição e Fixo;
86. Gerar notificação aos declarantes de possíveis irregularidades encontradas em suas declarações;
87. Permitir que pessoas físicas ou jurídicas que não possuem cadastro na Prefeitura, solicitem o seu cadastramento como declarante;
88. Permitir que sejam cadastrados materiais diversos a serem utilizados nas declarações de serviços;
89. Permitir configurar a geração automática de autos de infração para declarações que sejam encerradas fora do prazo estabelecido pela entidade;
90. Permitir a definição de fórmulas de cálculo para cobrança do ISS;
91. Possibilitar a reabertura de declarações já encerradas com solicitação dos declarantes, realizada pelo sistema, sem solicitação a pedido dos declarantes e de despesas;



Prefeitura Municipal de Igaratinga Estado de Minas Gerais

92. Gerar o lançamento das notas avulsas para empresas cuja atividade não exija emissão sistemática dos documentos fiscais, mas eventualmente, necessitam fornecer documento fiscal aos seus tomadores de serviço;
93. Permitir emitir parecer referente a uma solicitação de transferência de contador;
94. Permitir a emissão de relatórios de declarantes, competências, solicitação de alteração cadastral, transferência de contadores, declarantes por contadores, dentre outros;
95. Gerar relatório estatístico que aponte a média de consumo de notas fiscais por competência dentro de uma atividade, para autorização das solicitações de impressão de documentos fiscais;
96. Gerar informações sobre contribuintes inadimplentes, os maiores declarantes e pagadores do Município;
97. Possuir relatório para conferência de declarações por atividade agrupando os dados por competência;
98. Permitir o cruzamento de declarações, onde será possível confrontar os dados informados pelo prestador do serviço com os dados informados pelo tomador do serviço, evitando sonegação;
99. Possibilitar a visualização das declarações das empresas em regime de estimativa, comparando o valor estimado com o valor declarado;
100. Possuir relatório para conferência dos débitos dos contribuintes, demonstrando valores dos débitos lançados e os que já foram pagos;
101. Gerar consulta da situação do declarante visualizando se foi feito as declarações de serviços prestados ou tomados e se o imposto foi pago;
102. Permitir a visualização das atividades com maior valor declarado trazendo o valor declarado de cada atividade e a média mensal declarada de cada atividade;
103. Permitir a realização de estudo das atividades/serviços prestados no Município, analisando os não declarados pelo tomador ou retidos e não declarados pelo tomador;
104. Gerar relatórios que apontam a quantidade de Documentos Fiscais emitidos por declarante e por competência para levantamentos estatísticos;
105. Possibilitar a visualização dos maiores prestadores de serviços sediados fora do município e que prestam serviços no município;
106. Permitir a comunicação via correio eletrônico com todos os declarantes, com a finalidade de comunicar irregularidades;
107. Possibilitar visualizar um resumo das declarações efetuadas por competência;



Prefeitura Municipal de Igaratinga *Estado de Minas Gerais*

108. Possibilitar o rateio dos valores pagos, relacionando as atividades do referido serviço com identificação o imposto pago e seus acréscimos legais, conforme legislação municipal em vigor;
109. Possibilitar a verificação de serviços prestados por empresas desativadas ou baixadas;
110. Possibilitar a análise do valor declarado mensalmente por atividade, bem como o valor médio declarado por atividade;
111. Possibilitar a análise das declarações dos contribuintes por média de sua categoria;
112. Permitir de cadastrar os declarantes que deverão obrigatoriamente assinar suas declarações de serviços prestados ou tomados antes de efetuar o encerramento da competência.
113. Possibilitar ao contador, durante a seleção da empresa, visualizar a última declaração encerrada, tanto de serviços prestados quando tomados;
114. Possibilitar a geração de declaração sem movimento;
115. Possibilitar a análise das empresas que estão enquadradas em regime de estimativa e que ultrapassam o valor estimado;
116. O sistema deve ser integrado com o sistema de gestão das receitas e tributos, (módulo dívida ativa) para cadastro único de contribuintes e inscrição em dívida;
117. Permitir o encerramento de declarações de serviço assinadas digitalmente, permitindo ainda o download das declarações assinadas, bem como, realizar o estorno da assinatura digital registrada para a declaração;
118. Disponibilizar vídeo de instrução em cada tela do módulo para acesso e orientação do contribuinte;
119. Permitir a disponibilização de um link para "solicitações de acesso pendentes e denúncias fiscais abertas" onde seja possível ter uma visão geral das pendências de cada rotina;

9.14 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO:

1. Permitir o cadastro das normas adotadas na Administração, contendo as exigências para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial exigida no Art. 70 da CF/88, e demais normas que se aplicam à realidade da Administração;
2. Permitir registrar listas de checagem (checklist) de ocorrências e possíveis irregularidades nas áreas de atuação do Controle Interno Municipal;
3. Permitir ao responsável pelo controle interno municipal registrar um parecer técnico acerca das irregularidades encontradas;



Prefeitura Municipal de Igaratinga *Estado de Minas Gerais*

4. Permitir ao responsável pelo controle interno, registrar as providências a serem tomadas pelo órgão ou setor fiscalizado;
5. Permitir anexar vários documentos para cada providência encaminhada;
6. Enviar notificações da controladoria por e-mail aos responsáveis por cada setor auditado;
7. Permitir cadastrar as listas de checagem que serão utilizadas nas auditorias “in loco”;
8. Permitir cadastrar uma agenda de atividades do controle interno;
9. Gerar relatórios de checklist’s e relatórios de notificações encaminhadas;
10. Permitir a geração de relatórios com os checklist’s e demais relatórios de acompanhamento.

10 - ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO SISTEMA DO LOTE II:

LOTE II – GESTÃO EM SAÚDE

10.1. REQUISITOS TÉCNICO-FUNCIONAIS DO SOFTWARE:

1. O sistema deve ser acessível a partir de estações de operação, instaladas com sistema operacional Linux ou Windows.
2. O sistema deve ser acessível localmente ou pela Internet.
3. O sistema deve ser fornecido em arquitetura no modelo SaaS (Software as a Service).
4. O Banco de Dados utilizado deve possuir licença baseada em Software Livre, que permita seu fornecimento gratuito à Contratante para um número ilimitado de operadores simultâneos.
5. O sistema deve ser integrado e com troca dinâmica de informações entre os módulos.
6. interface dos módulos deverá ser concebida no formato MDI (Interface de documentos múltiplos), possibilitando a exibição de mais de um formulário ao mesmo tempo, dentro da tela principal do módulo, facilitando a cópia de dados entre as mesmas, minimização e maximização dos formulários internamente à tela principal.

10.2 CONTROLE DE ACESSO, CADASTROS BÁSICOS, RELATÓRIOS E OPERAÇÕES

1. Permitir cadastro de operadores com suas respectivas senhas e perfil de direitos de acesso.
2. Permitir registro do “log” de erros dos operadores.



Prefeitura Municipal de Igaratinga *Estado de Minas Gerais*

3. Permitir auditoria, no mínimo, das seguintes informações de atividades dos operadores: data, hora e informações incluídas, alteradas e excluídas.
4. Deve existir mecanismo de escolha da senha pessoal no primeiro acesso do operador, pelo mesmo.
5. Permitir controle de acesso ao sistema configurável por perfil de operadores, que deverão possuir senhas individualizadas e de conhecimento somente dos mesmos.
6. Possibilitar o acesso do operador aos módulos através de senha que limitem o acesso individual e particular apenas às funcionalidades cujo operador tenha permissão
7. Permitir controle de autenticação e autorização de acesso às ações disponibilizadas pelo sistema por operador e perfil de operadores.
8. Todas as ações de manipulação de dados, desde que selecionadas pelo administrador do sistema, efetuadas pelos operadores sobre os registros, inclusive o conteúdo dos mesmos, deverão ser armazenados.
9. Permitir criticar as ações efetuadas pelo operador e os dados referentes a estas ações.
10. Permitir cadastrar os estabelecimentos de saúde da rede própria e complementar do SUS.
11. Permitir cadastrar os setores e salas dentro de cada estabelecimento de saúde.
12. Permitir cadastrar profissionais com os mesmos campos obrigatórios do CNES.
13. Permitir realizar a alocação e distribuição dos profissionais de saúde dentro da organização de saúde e da rede assistencial.
14. Possibilitar utilizar a tabela de CBO para consulta e vinculação a profissionais.
15. Permitir identificar as CBO's dos profissionais da assistência.
16. Permitir cadastro de países conforme tabela do IBGE.
17. Permitir cadastro de unidades da federação conforme tabela do IBGE.
18. Permitir cadastro de municípios conforme tabela do IBGE.
19. Permitir cadastro de bairros.
20. Permitir cadastro de logradouros.
21. Permitir cadastro codificado de tipos de telefone.
22. Permitir cadastro de unidades de medida e seus tipos.
23. Permitir cadastro de conselhos regionais.
24. Permitir cadastro codificado de feriados nacionais, estaduais e municipais.



Prefeitura Municipal de Igaratinga *Estado de Minas Gerais*

25. Permitir utilizar o CID-10.
26. Permitir unificar, através dos respectivos prontuários, todas as informações de usuários com mais de um cadastro.
27. Permitir unificar todas as informações de operadores com mais de um cadastro.
28. Permitir realizar a importação do banco de dados das informações obrigatórias do CNES.
29. Permitir realizar a importação do banco de dados das informações obrigatórias do CADSUS.
30. Permitir criar formulários impressos de acordo com as necessidades do operador a partir do sistema.
31. Permitir realizar a importação do SIA-SUS.
32. Permitir realizar a importação do SIGTAP.
33. Permitir emitir relatório de profissionais por unidade de saúde.
34. Permitir emitir relatório de operadores semelhantes.
35. Permitir converter, automaticamente, unidades de medida, quando aplicável (resultados de exames, prescrições médicas, etc.).
36. Permitir ajuda contextualizada em todas as telas do sistema relativa aos campos e/ou ações.
38. Todos os relatórios deverão permitir exportar em formato xls, pdf e txt.
39. Permitir integridade referencial dos dados.
40. Todos os cadastros devem possuir relatório de listagem correspondente.
41. Permitir cadastro via tablet de usuários, domicílios e visitas domiciliares.

10.3 CADASTRO DO USUÁRIO

1. Permitir cadastrar usuário com geração do número do prontuário único realizando críticas às demais informações deste cadastro de acordo com o CADSUS e conforme portaria do Ministério da Saúde.
2. Permitir vincular o número de prontuário do usuário gerado pelo sistema ao número de prontuário existente no serviço ou unidade de saúde, podendo pesquisar por qualquer um destes números.
3. Permitir o cadastramento de todas as 10 (dez) digitais com a identificação de cada dedo de cada uma das mãos. Sem a necessidade de utilização de software externo ao sistema.



Prefeitura Municipal de Igaratinga *Estado de Minas Gerais*

4. Permitir localizar o cadastro do usuário a partir de qualquer um dos 10 (dez) dedos cadastrados.
5. Permitir compartilhamento eletrônico da informação - Os dados clínicos devem ser acessados a partir de qualquer estação de trabalho ou ponto de acesso devidamente autorizado.
6. Permitir vincular o número do cadastro do usuário ao número do cartão nacional de saúde (CNS), permitindo a localização por ambos no mesmo campo.
7. Permitir emitir cartões de saúde (com código de barras) dos pacientes cadastrados, contendo: nome do paciente data de nascimento, nome da mãe, endereço, número do cartão ou, caso não exista, seu prontuário no sistema, e unidade de saúde em que o paciente está cadastrado.
8. Permitir controlar a geração de cartões, nos moldes definidos pelo SUS, para pacientes cadastrados e que pertençam ao Município, mantendo o controle da emissão de vias já emitidas.

10.4 UNIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E SECUNDÁRIA:

1. Permitir criar agenda para profissionais em dias úteis, por período definido, abrangendo ou não feriados, conforme critério previamente definido pelo operador, através de replicação automática.
2. Permitir replicar agenda para profissionais em dias úteis, por período definido, abrangendo ou não feriados, conforme critério previamente definido pelo operador.
3. Permitir criar agenda permitindo escolha de vagas por intervalo de horário fixo ou variado de horários e número de vagas.
4. Permitir a descentralização do agendamento para as unidades de atendimento.
5. Permitir definir e aplicar o intervalo mínimo de tempo para consultas agendadas do mesmo usuário numa mesma unidade.
6. Permitir definir e aplicar o intervalo mínimo de tempo para consultas agendadas do mesmo usuário em unidades diferentes.
7. Permitir definir e aplicar número de dias de carência para que o mesmo usuário possa agendar consulta na mesma especialidade/CBO.
8. Permitir geração de carta ao usuário, no agendamento, quando o mesmo for bloqueado para realizar agendamento em razão do seu absenteísmo.
9. Permitir cancelar e/ou aplicar uma ou mais ações na agenda.
10. Permitir operações de bloqueio total do dia na agenda e bloqueio parcial por horário discriminando o motivo.
11. Permitir emissão de um relatório de motivo de bloqueio da agenda.



Prefeitura Municipal de Igaratinga Estado de Minas Gerais

12. Permitir realizar transferência de agenda para um determinado usuário.
13. Permitir realizar transferência de todas as agendas de um profissional encaixando os usuários nas próximas vagas livres.
14. Permitir realizar transferência de todas as agendas de um profissional para outra data possibilitando sua reversão através de opção selecionada no sistema.
15. Permitir emissão de carta ao usuário com informações sobre a nova agenda, no momento da transferência.
16. Permitir emissão de um relatório com informações de data e horário dos usuários que foram transferidos, no momento da transferência.
17. Permitir registrar informações de atendimento de profissionais de saúde, contemplando pelo menos as seguintes informações: anamnese, história pregressa individual e familiar, exame físico, peso, altura, diagnóstico ou hipótese diagnóstica através de consulta codificada ou descritiva do CID. Os campos deverão constar no formulário, de forma normalizada. Não sendo aceita a criação de campos dinâmicos, sem vínculo conceitual como modelo de dados.
18. Permitir recepcionar vários pacientes, de uma só vez ou individualmente. A recepção deve ser independente do atendimento.
19. Permitir cancelar de uma só vez ou individualmente, das recepções realizadas.
20. Permitir reativação de recepções canceladas.
21. Permitir registrar antecipadamente as recepções dos agendamentos de uma só vez.
22. Permitir encaminhar solicitações de consultas ou exames para serviço terceirizado.
23. Permitir agendar solicitações de consultas ou exames para serviço terceirizado.
24. Permitir solicitar exames de rotina definidos como de “urgência” pela unidade ou serviço de saúde.
25. Permitir realizar pesquisa fonética e por similaridade.
26. Permitir vincular um usuário à unidade de atendimento de referência ou serviço de saúde.
27. Gerar fila de espera para atendimento e permitir consulta a ela por parte do profissional, a partir da recepção.
28. Permitir o acolhimento a partir da fila de espera.
29. Permitir o atendimento a partir da fila de espera.
30. Permitir registrar procedimentos, na tela de Atendimento, seguindo todas as regras e consistências definidas no SIA-SUS.



Prefeitura Municipal de Igaratinga *Estado de Minas Gerais*

31. Disponibilizar tabelas codificadas compatíveis com o CBO para o cadastro de especialidades.
32. Permitir registrar procedimentos coletivos de BPA consolidado, seguindo consistências exigidas pelo SUS, durante o atendimento.
33. Permitir vincular usuários aos grupos de atenção à saúde ou de atendimento.
34. Alertar o operador quando o usuário for de outra unidade PSF de referência.
35. Verificar, automaticamente, na inclusão de novos usuários, cadastros com dados semelhantes.
36. Permitir localizar o usuário através de dados como: número do cadastro, nome, data de nascimento, nome da mãe, telefone, número do cartão nacional de saúde, estando todos os campos disponíveis para pesquisa na mesma tela.
37. Permitir pesquisa ao prontuário do usuário com seus atendimentos realizados numa determinada data ou por número de atendimentos.
38. Permitir emissão de um relatório dos procedimentos realizados por especialidade, contendo: CBO, código e descrição do procedimento.
39. Permitir emissão de um relatório de fichas de atendimento (urgência / emergência) e/ou de atendimentos agendados, contemplando, em seu conteúdo, as seguintes informações: dados do paciente, unidade de saúde, especialidades e profissionais envolvidos.
40. Permitir emissão de um relatório de fluxo de atendimento de urgência/emergência, contendo as seguintes informações: nomes dos pacientes, quantidade de atendimentos na unidade, cidade de origem do paciente e faixa etária.
41. Permitir emissão de um relatório de todos os procedimentos lançados por recepção, contendo as seguintes informações: unidade de saúde, nome do profissional, data do atendimento, nome do usuário, procedimento realizado e operador de sistema.
42. Permitir emissão de um relatório do prontuário com seus atendimentos realizados num determinado período, contendo atendimento, CID, procedimentos realizados, exames solicitados, medicamentos prescritos e vacinas.
43. Permitir emissão de um relatório quantitativo de atendimentos realizados por especialidade, faixa etária e sexo, dentro de um período determinado.
44. Permitir emissão de um relatório de consultas agendadas para profissionais das unidades de saúde, contendo as seguintes informações: nomes dos profissionais e quantidade de consultas agendadas para os mesmos.
45. Permitir emissão de um relatório de atendimento espontâneo e de atendimentos agendados.
46. Permitir emissão de um relatório de atendimentos realizados pelo profissional por unidade e período especificado, contendo as seguintes informações: período,



Prefeitura Municipal de Igaratinga *Estado de Minas Gerais*

unidade de saúde, código do profissional, nome do profissional, especialidade, procedimento realizado e quantidade.

47. Permitir emissão de um relatório de consultas canceladas, contemplando, em seu conteúdo, as seguintes informações: unidade de saúde, especialidade, nome do profissional, dados de cada paciente.

48. Permitir emissão de um relatório de controle de atendimento diário, contendo as seguintes informações: data de atendimento, unidade de saúde, especialidade, profissionais e dados dos pacientes, sendo que este relatório deverá, sempre que houver interesse do operador, poder ser impresso sem dados (em branco).

49. Permitir emissão de um relatório de atendimentos ambulatoriais, contendo as seguintes informações: nome da unidade de atendimento, data e hora do atendimento, dados do paciente, dados clínicos, CID, procedimentos.

50. Permitir emissão de um relatório de todos os usuários agendados e vagas disponíveis da agenda de consulta por profissional, contendo as seguintes informações: unidade de atendimento, nome do profissional, especialidade/CBO, data, hora, número do prontuário, nome do paciente, tipo de atendimento e unidade de origem.

51. Permitir lançar procedimentos na boca e dentes através de odontograma gráfico.

52. Permitir identificar, vincular e visualizar os símbolos gráficos a procedimentos odontológicos.

10.5 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

1. Permitir registrar visitas realizadas pelos agentes comunitários de saúde.
2. Permitir registrar de acordo com as FICHAS DO ESUS contemplando todas as informações necessárias ao SISAB e consistindo os campos conforme SISAB.
3. Permitir cadastrar micro áreas conforme SISAB.
4. Permitir cadastrar segmentos conforme SISAB.
5. Permitir cadastrar família conforme SISAB.
6. Permitir cadastrar as áreas conforme SISAB.
7. Permitir o cadastro de membros das equipes na ESF.
8. Permitir o agrupamento dos membros das famílias conforme ESUS.
9. Permitir emissão de um relatório segundo o modelo do ESUS.
10. Permitir emissão de um relatório do SSA2.
11. Permitir emissão de um relatório do PMA2.



Prefeitura Municipal de Igaratinga *Estado de Minas Gerais*

10.7 FATURAMENTO E ESTATÍSTICA

1. Possibilitar o cadastramento de novos procedimentos adicionais aos da tabela SUS vinculados ou não aos mesmos e suas relações e consistências, podendo estes serem bloqueados ou desbloqueados a qualquer momento, dependendo da necessidade.
2. Permitir gerar o BPA consolidado e individualizado.
3. Permitir atualização e utilização da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP).
4. Permitir rerepresentar a produção conforme portaria específica do Ministério da Saúde.
5. Permitir importar o arquivo gerado no programa BPA magnético para conferência dos procedimentos encaminhados e realizados por serviço terceirizado.
6. Permitir gerar BPA incluindo a produção dos prestadores.
7. Permitir emissão de um relatório de acompanhamento dos serviços produzidos conforme SIA-SUS, contendo: tipo de registro do BPA, competência, unidade, grupo, subgrupo, forma de organização, procedimento, valor e quantidade.

10.8 FARMÁCIA CENTRAL

1. Permitir o cadastro e a caracterização dos produtos (princípio ativo codificado, forma de apresentação).
2. Permitir movimentação de estoque entre todas as farmácias.
3. Controlar a dispensação de medicamentos, sugerindo ao operador, os lotes com datas de vencimento mais próximas.
4. Possibilitar a realização do inventário periódico por grupo e subgrupo de estocagem.
5. Permitir registrar as prescrições dos princípios ativos, com posologia codificada e dispensações dos medicamentos.
6. Alertar sobre prescrições pendentes.
7. Permitir registrar devoluções de empréstimo, entre os setores, de produtos ao estoque.
8. Permitir a definição da validade das prescrições dos medicamentos de uso contínuo e de uso imediato.
9. Permitir a vinculação do peso do usuário, em quilos, aos princípios ativos que necessitam dessa informação na dispensação.
10. Permitir o aproveitamento automático de posologias já utilizadas.



Prefeitura Municipal de Igaratinga *Estado de Minas Gerais*

11. Permitir a delimitação dos princípios ativos que as especialidades / CBO's poderão prescrever.
12. Permitir registrar as observações sobre cada prescrição.
13. Permitir registrar as recomendações para cada princípio ativo prescrito.
14. Permitir o cadastro e a caracterização das interações medicamentosas (substância 1, substância 2, efeito, risco e precaução).
15. Alertar quando houver prescrição onde ocorrer interação medicamentosa entre os princípios ativos, informando seus detalhes como efeito, risco e precaução.
16. Permitir a impressão da receita, com dados do paciente, profissional responsável, princípios ativos prescritos, posologia e orientações.
17. Permitir a geração e impressão da ficha fármaco-terapêutica.
18. Permitir a vinculação dos princípios ativos aos grupos de atendimentos, possibilitando prever as próximas dispensações.
19. Permitir o cadastro e a caracterização do princípio ativo (grupo terapêutico, forma farmacêutica, substância química).
20. Permitir registrar prescrição após atendimento realizado.
21. Permitir e aplicar a definição de períodos para dispensação do mesmo princípio ativo para o mesmo usuário.
22. Permitir a realização do controle das dispensações vinculadas às prescrições, registrando a unidade, profissional e posologia prescrita versus produto e quantidade dispensados.
23. Calcular automaticamente, baseado na posologia, a data prevista para a próxima dispensação de medicamentos específicos (insulinas).
24. Permitir efetuar as dispensações de medicamentos uso contínuo de forma particionada.
25. Permitir exibição das dispensações anteriores apresentando local, data, produto e a quantidade retirada.
26. Sugerir o produto ideal a ser dispensado, com perda mínima de acordo com a prescrição.
27. Permitir cadastrar fornecedores.
28. Permitir cadastrar e caracterizar o princípio ativo por grupo terapêutico, forma farmacêutica, substância química.
29. Permitir registrar doações, perdas, empréstimos e devoluções.
30. Permitir controlar os pedidos de produtos pelos tipos (consumo e transferência) por unidade de saúde e setor.



Prefeitura Municipal de Igaratinga *Estado de Minas Gerais*

31. Possibilitar ao almoxarifado atender aos pedidos de produtos feitos pelas unidades da atenção primária.
32. Permitir a parametrização e aplicação níveis de estoque mínimo, máximo e de segurança.
33. Permitir consultar o estoque de medicamentos pela unidade ou serviço de saúde de acordo com as devidas restrições de acesso.
35. Permitir repetir uma prescrição anterior
36. Permitir emissão do relatório de curva ABC.
37. Permitir emissão do relatório de curva XYZ.
38. Permitir emissão do relatório de rastreabilidade de produtos acompanhando todo o percurso dos mesmos.
39. Permitir emissão do relatório de medicamentos por data de vencimento, exibindo dados do medicamento, lote, quantidade e data de vencimento.
40. Permitir emissão do relatório de consumo por unidade de saúde ou serviço de saúde.
41. Permitir emissão do relatório de medicamentos ou produtos que ultrapassaram os níveis de estoque mínimo, máximo e de segurança.
42. Permitir emissão do relatório de retirada de medicamentos, contendo as seguintes informações: nome do paciente, medicamentos e quantidade retirada.
43. Permitir emissão do relatório de saída de medicamentos controlados informando: unidade de saúde, programa de saúde, medicamentos, pacientes, quantidade dispensada por paciente e saldo pendente para cada usuário.
44. Permitir emissão do relatório de estoque atual de medicamentos com lote data de validade, preço médio e quantidade.
45. Permitir emissão do relatório de medicamentos dispensados por unidade de saúde, contendo as seguintes informações: lote, validade e quantidade.

10.8 UNIDADE DE CONTROLE, REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E AUDITORIA

1. Permitir aos operadores de outros municípios pactuados, conforme definição da regionalização e suas regras pré-estabelecidas, recursos para cadastrar serviços ou unidades de saúde, profissionais e usuários.
2. Permitir aos operadores de outros municípios pactuados, conforme definição da regionalização e suas regras pré-estabelecidas, recursos para agendar consultas e exames.
3. Controlar os tetos físicos e financeiros conforme PPI debitando o procedimento de forma automática.



Prefeitura Municipal de Igaratinga *Estado de Minas Gerais*

4. Permitir restringir agendamentos entre unidades e serviços de saúde.
5. Permitir controlar os tetos financeiros da PPI por grupo, subgrupo e forma de organização.
6. Permitir localizar o usuário através da leitura biométrica, junto com as solicitações de procedimentos vinculadas a ele.
7. Permitir consulta ao extrato de execução da PPI, por competência, podendo consultar saldos físicos e financeiros.
8. Permitir gerenciar faixas de numeração de APAC distribuídas por tipo e setor.
9. Permitir controlar os encaminhamentos do TFD conforme PPI.
10. Permitir visualizar informações da demanda reprimida do TFD.
11. Permitir controlar a demanda reprimida por especialidade para as agendas da unidade ou serviço de saúde.
12. Permitir cadastrar serviços terceirizados, controlando os tetos financeiros por grupos de procedimentos contratados.
13. Permitir realizar o controle dos tetos físicos da PPI, por mês, ano, procedimento e CBO.
14. Permitir cadastrar a documentação obrigatória na realização de procedimentos, organizada por subgrupo, formas de organização e procedimento.
15. Permitir cadastrar juntas médicas autorizadas, vinculando-as aos profissionais responsáveis.
16. Permitir a criação de agenda centralizada para acesso das diversas unidades e serviços de saúde dos profissionais.
17. Permitir bloquear e desbloquear agendas da unidade ou serviço de saúde agendas centralizadas de uma só vez, dos profissionais das diversas unidades de saúde consistindo os motivos de bloqueio e tipo de agendamento.
18. Permitir bloquear e desbloquear agendas da unidade ou serviço de saúde agendas locais de uma só vez, dos profissionais consistindo os motivos de bloqueio e tipo de agendamento.
19. Permitir controlar ou não a demanda reprimida para agendamento de procedimentos.
20. Permitir a avaliação e a resolução das demandas reprimidas internas.
21. Permitir controlar a demanda reprimida por especialidade nas agendas centralizadas.
22. Permitir agendamento automático dos usuários vinculados na demanda reprimida quando existirem vagas.



Prefeitura Municipal de Igaratinga *Estado de Minas Gerais*

23. Permitir realizar o controle de absenteísmo para consultas e exames nas unidades ou serviços de saúde.
24. Permitir definir e aplicar parâmetro sobre quais unidades deverão participar do controle de absenteísmo.
25. Permitir bloquear agendamento do usuário que não compareceu para a realização de consultas ou exames em quantidade definida pela SMS.
26. Permitir distribuir e controlar cotas das unidades ou serviços de saúde para agendamento de procedimentos.
27. Permitir consultar o instrumento de registro do procedimento.
28. Permitir realizar o controle dos contratos conforme valores na tabela unificada ou por valores definidos nos contratos dos prestadores com a SMS.
29. Permitir realizar a conferência de exames e consultas encaminhados aos prestadores de serviços complementares.
30. Permitir definir quais os procedimentos que serão autorizados conforme o serviço de regulação exigir.
31. Permitir consultar as solicitações de procedimentos de alto custo e especiais.
32. Permitir imprimir as APAC`s autorizadas/liberadas de uma só vez.
33. Permitir registrar documentação exigida na realização do procedimento.
34. Permitir realizar a avaliação, autorização e liberação dos procedimentos de alto custo e especiais.
35. Permitir identificar os usuários com agendamentos bloqueados por absenteísmo e permitir desbloqueá-los.
36. Permitir indicar nível de tolerância para o usuário faltoso (absenteísmo) conforme quantidade de faltas num período selecionado.
37. Permitir visualizar a relação de usuários agendados por agenda centralizada.
38. Permitir gerar relatório do quantitativo de atendimentos num determinado período por município de origem.
39. Permitir emissão de um relatório de solicitações de procedimentos de alto custo por número APAC e usuários num determinado período.
40. Permitir emissão de um relatório de relação de prestadores contratados com saldo contratual por grupo de procedimento.
41. Permitir emissão de um relatório, em tela, por unidade solicitante, do quantitativo de consultas pactuadas, utilizadas e saldo disponível.
42. Permitir emissão de um relatório de procedimentos agendados por unidade solicitante por período.



Prefeitura Municipal de Igaratinga *Estado de Minas Gerais*

43. Permitir emissão de um relatório de agendamentos por município de origem, data e período.
44. Permitir emissão de um relatório de documentação pendente para realização do procedimento.
45. Permitir emissão de um relatório de procedimentos realizados por data, especialidade, município de origem e período.
46. Permitir emissão de um relatório com quantidade de atendimentos por período, Município de origem, com percentual de representação.
47. Permitir definir motivos de agendamento, remanejamento de agenda, bloqueio de agenda e cancelamento de agendamento.

10. 9. VIGILÂNCIA EM SAÚDE

1. Permitir a ampliação da lista de CID-10 de notificação compulsória de acordo com a necessidade do município.
2. Permitir cadastrar grupos de atendimento, correspondentes aos grupos do Ministério e/ou de acordo com a necessidade do Município.
3. Permitir cadastrar as hipóteses/diagnósticos de cada atendimento do usuário.
4. Permitir localizar o usuário através da leitura biométrica, junto com os imunobiológicos que deverão ser administrados de acordo com o esquema vacinal adequado ao usuário.
5. Permitir importar os imunobiológicos do PNI (Programa Nacional de Imunização).
6. Permitir criar esquemas vacinais, possibilitando atender o calendário do Ministério da Saúde, estado e do município.
7. Permitir gerar o arquivo de dados necessários para a exportação para o PNI (Programa Nacional de Imunização).
8. Permitir cadastrar as equivalências de imunobiológicos.
9. Permitir cadastrar imunobiológicos.
10. Permitir cadastrar geladeiras.
11. Permitir cadastrar doses.
12. Permitir controlar os atendimentos realizados para a administração de vacinas.
13. Permitir controlar os imunobiológicos especiais.
14. Permitir registrar o consumo de imunobiológicos administrados por paciente, profissional e unidade.
15. Emissão do cartão espelho por setor, com registro de reações adversas e vinculação ao prontuário único.



Prefeitura Municipal de Igaratinga *Estado de Minas Gerais*

16. Permitir gerenciar o estoque dos imunobiológicos por setor de forma integrada com o almoxarifado, avaliar consumo, registrar pedido, recebimento e perda.
17. Permitir realizar busca ativa dos usuários com cartão de vacina atrasados.
18. Permitir realizar o controle da caixa térmica com programação de utilização dos imunobiológicos.
19. Permitir controlar as geladeiras com registro das variações de temperatura, limpezas e falhas.
20. Permitir emissão de um relatório de usuários sem cartão de vacina em dia, por unidade de saúde, com nome e endereço e possibilitar emissão de carta aos mesmos.
21. Permitir controlar as vacinas em dia e as vacinas em atraso, possibilitando a criação de campanhas e a emissão de convocações para a participação destas.
22. Permitir registrar vacina aplicada emitindo cartão espelho de cada usuário de acordo com a idade.
23. Permitir registrar aplicação de vacina, exibindo em destaque, as vacinas de campanha ainda não aplicadas.
24. Informar, automaticamente, ao operador que o CID lançado no diagnóstico é de Notificação Compulsória.
25. Quando do lançamento do CID de notificação compulsória, informar automaticamente aos operadores do perfil de vigilância em saúde dos dados do paciente.
26. Permitir emissão de um relatório de informações dos usuários que tiveram CID de Notificação Compulsória diagnosticado.
27. Permitir emissão de um relatório de usuários relacionados a algum grupo de atendimento.

10.11 TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO

1. Permitir realizar o cadastro de veículos com suas vagas, pontos de referência, horários de saída e efetuar a reserva de veículos, em tela disponível no módulo.
2. Permitir a parametrização dos procedimentos pactuados com cada município para o TFD, de acordo com a PPI.
3. Permitir fazer a reserva prévia do procedimento consultando a cota pactuada.
4. Permitir cadastrar e identificar o acompanhante do usuário.
5. Permitir registrar a emissão de recibo de ajuda financeira fornecida ao usuário e acompanhante.
6. Permitir cadastrar os tipos de ajuda financeira fornecida ao paciente.



Prefeitura Municipal de Igaratinga *Estado de Minas Gerais*

7. Permitir registrar a solicitação de TFD, conforme modelo do Ministério da Saúde.
8. Permitir avaliar as solicitações de TFD.
9. Permitir acompanhar a realização do procedimento.
10. Permitir confirmar o agendamento do procedimento já reservado.
11. Permitir consultar as solicitações de TFD autorizadas.
12. Permitir consultar usuários com TFD agendado.
13. Permitir identificação do serviço ou unidade de agendamento no município de destino do TFD.
14. Permitir imprimir o recibo de reserva do procedimento.
15. Permitir a programação do tempo em todas as etapas do processo de TFD.
16. Permitir lançar os procedimentos específicos do TFD conforme tabela do SIA-SUS.
17. Permitir ajustar a competência para debito e credito na cota de encaminhamento do paciente.
18. Permitir emissão de mapas de agendamento, transporte, autorização da junta, autorização do gestor e demanda reprimida.
19. Permitir emissão de um relatório da lista de demanda reprimida por procedimento.
20. Permitir emissão de um relatório de lista de usuários que serão transportados, com identificação do destino.

11. CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS SISTEMAS:

- 11.1 Os sistemas a serem fornecidos podem ser compostos por módulos desde que atenda aos requisitos de funcionalidades e que sejam fornecidos por um único proponente. Em qualquer dos casos os módulos devem ser integrados entre si e trocarem informações conforme solicitado neste instrumento;
- 11.2 Os sistemas devem ser integrados evitando a redigitação de dados, sendo no mínimo: Sistema de Gestão Tributária com Sistema de Nota Fiscal Eletrônica ISS e ainda com o sistema de contabilidade e tesouraria no momento da baixa e a contabilização das receitas. O Sistema de Compras e Licitações deve ser integrado com os Sistema de Contabilidade para a geração automática do empenho oriundo do processo de compras, deve ainda ser integrado com o sistema de Almoxarifado no momento da entrada dos produtos no estoque .O Sistema de Folha de Pagamentos e RH com o Sistema de Contabilidade e Tesouraria para o empenhamento, liquidação e pagamento dos empenhos da folha de pagamentos mensal. O sistema de almoxarifado

81



Prefeitura Municipal de Igaratinga Estado de Minas Gerais

deve ser integrado com o sistema de contabilidade para registro da liquidação da despesa no momento da entrada dos produtos ou serviços no estoque. O sistema de gestão patrimonial deve ser integrado com o sistema de contabilidade para registro automático das movimentações patrimoniais conforme normas da NBCASP;

- 11.3 Todos os sistemas deverão ser desenvolvidos em interface gráfica, possibilitando o uso de mouse tornando a sua operacionalização mais amigável e fácil para os diversos usuários;
- 11.4 O sistema deverá permitir preferencialmente a realização de *backups* dos dados de forma *on-line* inclusive com o banco de dados em utilização;
- 11.5 As transações no sistema, preferencialmente, devem ficar registradas permanentemente com a indicação do usuário, data, hora e operações realizadas por programa (log);
- 11.6 Em caso de falha operacional ou lógica, o sistema deverá recuperar-se automaticamente, sem intervenção de operador, de modo a resguardar a última transação executada com êxito, mantendo a integridade interna da base de dados correspondente ao último evento completado antes da falha;
- 11.7 As tarefas deverão ser acessíveis somente a usuários autorizados especificamente a cada uma delas. O sistema deve contar com um catálogo de perfis de usuários que definam padrões de acesso específicos por grupos de usuários. Para cada tarefa autorizada, o administrador de segurança deverá poder especificar o nível do acesso (somente consulta ou também atualização dos dados);
- 11.8 Os sistemas deverão possuir gerenciador de banco de dados com garantia de assistência técnica pelo desenvolvedor ou por terceiros legalizados e credenciados. Somente será aceito gerenciador de banco de dados com garantia de assistência técnica;
- 11.9 Os sistemas deverão possuir recurso de ajuda "on line" com possibilidade de acesso através de tecla de atalho;
- 11.10 Os sistemas deverão permitir selecionar no momento da impressão do relatório preferencialmente qualquer impressora disponível na rede, possibilitando escolher tamanho de papel, configurar margens, selecionar intervalos de páginas, indicar o número de cópias a serem impressas e demais opções disponíveis na impressora;
- 11.11 Os sistemas deverão possibilitar que seja aberto mais de uma opção do menu principal, simultaneamente, sem a necessidade de se fazer novo acesso ao sistema e sem a necessidade da abertura de novas janelas na barra de ferramentas;
- 11.12 Devem ser baseados no conceito de transações, mantendo a integridade dos dados em caso de falta de energia ou falha do software ou do



Prefeitura Municipal de Igaratinga Estado de Minas Gerais

hardware;

11.13 Os softwares deverão funcionar nos equipamentos disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Igaratinga.

12. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

12.1 As empresas participantes poderão apresentar características e funcionamentos **acrescidos** dos detalhes apresentados neste edital, desde que sejam para facilitar o funcionamento do sistema.

13. DA VISITA TÉCNICA

13.1 Para subsidiar a elaboração da proposta, poderá a licitante visitar as instalações da Prefeitura Municipal, em conjunto com representantes da Prefeitura, correndo por sua conta os custos respectivos.

13.2 Na Visita Técnica será fornecido aos interessados o “Atestado de Visita Técnica”, documento a ser apresentado no envelope “Documentação de Habilitação”, conforme Anexo VII.

13.3 A finalidade da visita é o conhecimento das áreas envolvidas e suas estruturas organizacionais, a infraestrutura de TI existente (rede, terminais, servidores, banco de dados e sistemas e programas de computador existentes), conhecer e dimensionar a demanda de treinamento e quantidade de servidores a serem capacitados, bem como demais esclarecimentos que a licitante julgar necessários para a futura execução do objeto.

13.4 As visitas poderão acontecer em até um dia da realização do certame, devendo ser agendadas com o setor de Compras, pelo telefone (37) 3246.11.34, nos dias úteis, de 09h às 17h com Regina.

13.5 O licitante, seus empregados e agentes desde já desoneram da Prefeitura Municipal de toda e qualquer responsabilidade relativamente à referida visita, no que tange a danos materiais e/ou morais que venham a ocorrer em função da citada “inspeção”.

13.6 O licitante não poderá, em hipótese alguma, modificar o preço e/ou condições de sua proposta sob alegação de desconhecimento das condições de execução dos serviços ou de insuficiência de dados ou informações.

13.7 Para a visita técnica a empresa deverá ser representada por profissional devidamente credenciado por procuração assinada pelo representante legal, identificando-o como tal, cópias do documento de identidade ou outro que tenha foto; Contrato Social e última alteração contratual, bem como de seus originais, para serem autenticados por servidor.

13.8 Os representantes das empresas se obrigam a não divulgar, publicar ou fazer uso das informações recebidas durante a visita. A simples participação na visita caracteriza o compromisso irretratável de guarda do sigilo dos dados colhidos.

13.9 Caso o licitante não faça a visita técnica, deverá colocar uma declaração, anexo VIII no envelope de habilitação.



Prefeitura Municipal de Igaratinga *Estado de Minas Gerais*

15 - CONDIÇÕES GERAIS

15.1 O MUNICÍPIO reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto no Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.

15.2 O MUNICÍPIO reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.3 Rege-se o objeto deste Termo de Referência pelos preceitos de direito público, aplicando se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

Igaratinga, MG, 09 de Dezembro de 2015.

Letícia Gomes Lara
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Igaratinga Estado de Minas Gerais

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /15

PREGÃO PRESENCIAL Nº - 063/15 - PROCESSO LICITATORIO Nº - 108/15

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGARATINGA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.313.825/0001-21, com sede na Praça Manoel de Assis, 272, centro – Igaratinga/MG, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Fábio Alves Costa Fonseca, brasileiro, casado, agente político, portador da carteira de identidade nº m – 11.325.803/SSPMG e CPF nº 045.570.456-26.

CONTRATADA:

CONTRATO: Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o presente termo de contrato, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1 - Constitui objeto do presente CONTRATO a prestação de serviços de locação de sistemas informatizados de gestão pública, incluindo saúde para a Prefeitura Municipal, conversão e reprocessamento de dados, treinamento, implantação, manutenção permanente, atualizações, customização, suporte e assessoria contemplando os seguintes módulos:

1. Sistema de Contabilidade Pública;
2. Sistema de Tesouraria;
3. Sistema de Orçamento (PPA, LDO, LOA);
4. Sistema de Gestão Tributária;
5. Sistema de Folha de Pagamentos, RH e Atendimento ao Servidor via WEB;
6. Sistema de Patrimônio;
7. Sistema de Compras, Licitação e Contratos;
8. Sistema de Gestão da Frota Municipal;
9. Sistema de Almoxarifado;
10. Sistema de Atendimento ao Cidadão via WEB;
11. Portal da Transparência;
12. Sistema de Protocolo e Controle de Processos;
13. Sistema de Gestão em Saúde;

14. Nota Fiscal Eletrônica e ISS via WEB;
15. Controle Interno.

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZOS



Prefeitura Municipal de Igaratinga Estado de Minas Gerais

2 - O prazo de vigência do presente contrato inicia-se após sua assinatura com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal 8.666/93, art. 57 e suas alterações por se tratar de prestação de serviço contínuos.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALORES

3.1 - O valor do presente contrato é o constante no quadro abaixo, Processo Licitatório nº 0108/2015, Pregão Presencial nº 063/2015, sendo para o lote I o valor mensal R\$....., totalizando o valor de R\$,00 () para doze meses. Sendo para o Lote I o valor mensal de R\$....., totalizando o valor de R\$.....:

LOTE I:

Valor para conversão de dados pré-existentes e reprocessamento de dados, treinamento, implantação, em uma única parcela, quando da implantação:

Item	Quant	Discriminação dos Sistemas	Valor Total
01	01	Sistema de Contabilidade Pública	
02	01	Sistema de tesouraria	
03	01	Sistema orçamento (PPA, LDO, LOA)	
04	01	Sistema gestão tributária	
05	01	Sistema folha de pagamento, RH e atendimento ao servidor via WEB	
06	01	Sistema Patrimônio,	
07	01	Sistema Compras, Licitação e Contrato	
08	01	Sistema Frota Municipal	
09	01	Sistema almoxarifado	
10	01	Sistema Atendimento ao Cidadão	
11	01	Sistema Portal da Transparência	
12	01	Sistema Protocolo	
13	01	Sistema de Nota Fiscal Eletrônica e ISS via WEB	
14	01	Sistema de Controle Interno	
Total		

Valor mensal para manutenção permanente, atualizações, suporte e assessoria:

Item	Quant	Discriminação dos Sistemas	Valor Mensal	Valor Total
01	01	Sistema de Contabilidade Pública		



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

02	01	Sistema de tesouraria		
03	01	Sistema orçamento (PPA, LDO, LOA)		
04	01	Sistema gestão tributária		
05	01	Sistema folha de pagamento, RH e atendimento ao servidor via WEB		
06	01	Sistema Patrimônio,		
07	01	Sistema Compras, Licitação e Contrato		
08	01	Sistema Frota Municipal		
09	01	Sistema almoxarifado		
10	01	Sistema Atendimento ao Cidadão		
11	01	Sistema Portal da Transparência		
12	01	Sistema Protocolo		
13	01	Sistema de Nota Fiscal Eletrônica e ISS via WEB		
14	01	Sistema de Controle Interno		
Total			

Valor por hora de assessoria e customizações:

Item	Quant	Discriminação dos Sistemas	Valor Horas	Valor Total
01	250 horas	Assessoria e Customizações		
Total			

VALOR TOTAL DO LOTE I – R\$.....

LOTE II:

Valor para conversão de dados pré-existent e reprocessamento de dados, treinamento, implantação, em uma única parcela, quando da implantação:

Item	Quant	Discriminação dos Sistemas	Valor Total
01	01	Sistema de Gestão em Saúde	
Total		

Valor mensal para manutenção permanente, atualizações, suporte e assessoria:



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

Item	Quant	Discriminação dos Sistemas	Valor Mensal	Valor Total
01	01	Sistema de Gestão em Saúde		
Total			

Valor por hora de assessoria e customizações:

Item	Quant	Discriminação dos Sistemas	Valor Total
01	100 horas	Assessoria e customizações	
Total		

VALOR TOTAL DO LOTE II – R\$.....

3.2 - O **CONTRATANTE** poderá acrescer ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.

3.3 - Serão incorporados ao **CONTRATO**, mediante **TERMO ADITIVO**, todas e quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante sua vigência, decorrentes de alterações, a critério do **CONTRATANTE**.

3.4 – Serão pagos os valores de implantação na medida em que forem implantados no Município de Igaratinga.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1 A Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente deverá ser apresentado, no setor de compras da Prefeitura Municipal de Igaratinga, mensalmente, com aprovação da Secretaria Municipais: Administração e Planejamento e Saúde .

4.2 O Município de Igaratinga efetuará o pagamento, até o 15º (quinto) dia de cada mês subsequente, após a prestação de serviço e a aprovação das Secretarias Municipais: Saúde e Administração, através de crédito em conta bancária previamente informada ou boleto bancário.

4.3 O licitante vencedor deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social; em dia e ainda apresentar Declaração no caso de ser Optante pelo Simples a Declaração do anexo VI deste edital, nos moldes da Instrução Normativa SRF nº 480/2004, para que não ocorra retenção, se for o caso.

4.4 A retenção da Contribuição para a Seguridade Social pelo tomador do serviço, não se aplica às empresas Optantes pelo Simples (súmula nº 425 do STJ).

4.5 O pagamento será retido mediante o não aceite da fiscalização dos serviços executados.

4.6 O Município, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la a adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado



Prefeitura Municipal de Igaratinga Estado de Minas Gerais

acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

4.7 No caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será de 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = encargo moratórios

N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento

VP = valor da parcela a ser paga

I = índice de atualização financeira = 0,0001643

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE E REQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

5.1 – O valor proposto pela Licitante, ficará fixo e irrevogável, pelo período de 12 (doze) meses. Após o período de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta, haja vista a possibilidade de prorrogação do contrato, o preço poderá ser reajustado. O índice utilizado para reajuste será o INPC/FIPE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

5.2 – O valor proposto pela licitante poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o art. 65, em seu inciso II, alínea d. da lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA: RECURSOS FINANCEIROS

6.1 - As despesas correspondentes à execução de trabalhos constantes deste CONTRATO correrão por conta da (s) Dotação (s) Orçamentária(s) nº(s): 02.02.01.04.122.0043.2092-3.3.90.39.00-49 e 02.07.01.10.302.0043.2066-3.3.90.39.00-277 e correlatas de 2016.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA CONVERSÃO, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES EM USO:

7.1. Entende-se como migração de dados o processo de transporte dos dados existentes no gerenciador de banco de dados atual para um novo gerenciador de banco de dados. Entende-se como conversão de dados a transformação dos dados do formato atualmente utilizado pelo sistema corporativo e armazenado na base de dados do ambiente atual para o novo formato dos dados proposto pela proponente.

7.2. O recebimento dos sistemas migrados se dará individualmente para cada base convertida, devendo ser obrigatoriamente ultimado com o acompanhamento do Secretário ou chefe de setor interessado, sendo que tais procedimentos deverão ser formais e instrumentalizados.

7.3. Para cada um dos sistemas e módulos licitados, quando couber, deverão ser cumpridas as atividades de: instalação, configuração e parametrização de tabelas e cadastros; adequação de relatórios e logotipos; estruturação dos níveis de acesso e habilitações dos usuários; adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados por esta municipalidade e ajuste nos cálculos, quando mais de uma fórmula de cálculo é aplicável simultaneamente.



Prefeitura Municipal de Igaratinga **Estado de Minas Gerais**

7.4 Acompanhamento dos usuários no prédio sede da Prefeitura do Município, em tempo integral na fase de implantação do objeto e pelo período de 30 (trinta) dias após a conclusão dos serviços de implantação e treinamento.

7.5 O recebimento dos serviços de implantação se dará mediante aceite formal e individual dos sistemas licitados, devendo ser obrigatoriamente antecedido de procedimentos de validação pelo secretário ou chefe de setor onde o sistema foi implantado, sendo que estes deverão ser formais e instrumentalizados em observância às exigências técnicas do edital.

7.6 Todas as decisões e entendimentos havidos entre as partes durante o andamento dos trabalhos e que impliquem em modificações ou implementações nos planos, cronogramas ou atividades pactuados, deverão ser previa e formalmente acordados e documentados entre as partes.

7.7 A CONTRATADA responderá pelas perdas, reproduções indevidas e/ou adulterações que por ventura venham a ocorrer nas informações da CONTRATANTE, quando estas estiverem sob sua responsabilidade.

7.8 A CONTRATADA e os membros da equipe guardarão sigilo absoluto sobre os dados e informações do objeto da prestação de serviços ou quaisquer outras informações a que venham a ter conhecimento em decorrência da execução das atividades previstas no contrato, respondendo contratual e legalmente pela inobservância desta alínea, inclusive após o término do contrato.

7.9 O prazo para conclusão dos serviços de implantação será de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato e expedição da Ordem de Serviço.

7.10 Dentro do prazo de implantação a CONTRATADA deverá atender ao CONTRATANTE todas as chamadas e deverá encaminhar um técnico para solução dos problemas dentro da sede da prefeitura de Igaratinga.

7.11 Customizações são as adaptações do Software, de maneira onerosa, não exigíveis por alterações nas Legislações Municipais, Estaduais e Federais, que impliquem em novos relatórios, telas, funções, rotinas ou alterações nos arquivos. As customizações serão solicitadas formalmente pela CONTRATANTE, devendo ser analisadas pela CONTRATADA que, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da solicitação deverá emitir o orçamento das atividades necessárias, com quantificação, precificação das horas técnicas e prazo necessário à entrega do projeto para apreciação e, após aceite do mesmo, de sua implementação. Para o pagamento, as customizações deverão estar descritas na Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, separadamente das notas fiscais mensal de pagamento.

CLAUSULA OITAVA - DO TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS

8.1 A CONTRATADA deverá apresentar o Plano de Treinamento elaborado juntamente com o gestor do contrato, contemplando no mínimo, 200 (duzentas) horas, a ser realizado dentro do prazo de implantação, compreendendo o uso das funções do sistema pertencente a sua área de responsabilidade, conhecimento sobre as parametrizações a serem usadas, uso das rotinas de segurança, de back-up e restores, rotinas de simulação e de processamento de cada sistema.]

8.2 O treinamento deverá ser na sede da prefeitura Municipal de Igaratinga, Situada a Praça Manoel de Assis nº 272, centro .

8.3 A CONTRATADA, quanto ao ENVIO DO SICOM – Sistema de Informatizado de contas dos Municípios é uma tecnologia inovadora do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, criada em parceria com os jurisdicionados, para apoiar o controle externo da gestão dos recursos públicos de forma eficiente, eficaz, efetiva e transparente:



Prefeitura Municipal de Igaratinga **Estado de Minas Gerais**

8.3.1 enviar um funcionário no Município de Igaratinga (sede da Prefeitura), no setor de contabilidade, nas datas de envio do sicom para treinamento de envio, no período de 3 (três) remessas, janeiro a março de 2016, sem ônus, estando incluído no plano de treinamento.

8.4 A CONTRATADA, fora do plano de treinamento, quando da substituição de funcionário do setor da CONTRATANTE (Prefeitura) deverá ter um prazo máximo de 05 (cinco) dias para treinamento do mesmo na sede da prefeitura Municipal de Igaratinga, com pagamento de diária no valor de R\$100,00 (cem reais).

CLAUSULA NONA – DO BANCO DE DADOS E DA LICENÇA:

9.1 A CONTRATANTE é proprietária do banco de dados, objeto deste contrato.

9.2 A CONTRATADA deverá fornecer a CONTRATANTE a licença de uso do software durante toda a vigência do contrato e suas prorrogações, caso haja necessidade.

CLAUSULA DÉCIMA – DA GESTORA E DO FISCAL DO CONTRATO:

10.1 A gestora deste contrato será a respectiva Secretária Municipal de Administração e a Secretária Municipal da Saúde a qual controla todo o processo de prestação de serviço e terá as seguintes atribuições:

- 10.1.1 - Organizar o contrato, apostilas e os termos aditivos;
- 10.1.2 - Fiscalizar se a garantia foi prestada, se for o caso;
- 10.1.3 - Controlar o prazo de vigência e execução;
- 10.1.4 - Solicitar prorrogação e aditivos (quanti. / qualit.);
- 10.1.5 - Analisar proposta de prorrogação;
- 10.1.6 - Fiscalizar condições de habilitação e técnicas;
- 10.1.7 - Verificar o pagamento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- 10.1.8 - Manter controle da ordem cronológica de pagamentos.
- 10.1.9 – Analisar os reequilíbrio e os reajustes.

10.2 O fiscal do contrato será o responsável técnico pelo sistema de informação do Município de Igaratinga e terá as seguintes obrigações:

- 10.2.1 - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
- 10.2.1 - Determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 10.2.2 - Analisar a qualidade e quantidade dos serviços prestados;
- 10.2.3 - Verificar o cumprimento do cronograma físico-financeiro dos serviços, principalmente na implantação do sistema;
- 10.2.4 - Propor soluções e sanções cabíveis.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

11.1 O objeto do presente certame será prestado imediatamente após a assinatura do contrato e emissão da NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO nas condições apontadas no(s) respectivo(s) Termo de Referência e documentação deste pregão.

11.2 Todas as observações que o licitante precisa saber para obter o objeto da presente licitação estão descritas no Termo de Referência, anexo do edital.

11.3 De acordo com a legislação o contratado é obrigado a PRESTAR os serviços de acordo com as especificações designadas pelo Requiritante.

11.4 As despesas decorrentes do transporte, impostos, taxas, combustível e outros correrão por conta exclusiva da licitante vencedora, inclusive encargos previdenciários e trabalhistas.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1 – A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado na cláusula terceira e quarta do presente instrumento após a apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento dos produtos fornecidos e emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA e desde que cumpridas as demais exigências e formalidades previstas em lei e neste contrato.

12.2 – A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente à CONTRATANTE, de acordo com o estipulado neste instrumento e respectivo processo licitatório nº/2015, pregão nº/2015.

12.3 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.4 - A CONTRATADA deverá arcar com todos os ônus decorrentes de contratação de terceiros, nisto incluindo obrigações trabalhista, sociais, tributárias e previdenciárias, bem como outras quaisquer espécies para a execução do objeto deste contrato;

12.5 – A CONTRATADA deverá responder exclusivamente por todos os danos e prejuízos materiais, morais e/ou pessoais durante a execução objeto contratado, causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros por ações ou omissão própria ou de seus empregados ou preposto;

12.6 – A CONTRATADA deverá assumir os riscos inerentes as atividades;

12.7 – A CONTRATADA não poderá pleitear indenizações por prejuízos ou despesas decorrentes de casos fortuitos ou força maior;

12.8 - A CONTRATADA deverá fornecer e manter atualizados todos os módulos dos sistemas cobertos por este contrato, fornecendo prontamente as novas versões que venham a ser liberadas e contenham alterações acréscimos de rotina ou melhorias de desempenho de forma geral, mantendo a compatibilidade com as customizações já realizadas no ambiente da CONTRATANTE;

12.9 - A CONTRATADA deverá manter atualizado os sistemas com relações as variáveis normalmente alteradas por legislações ou quaisquer outras externas de caráter e por determinação legal ou governamental desde como o desenvolvimento de novas funções ou novos relatórios de modo que sua implementação ocorra a tempo de ser atendida a determinação contida na lei, decreto ou regulamento;

12.10 – A CONTRATADA deverá garantir que as correções fornecidas não afetem as aplicações já desenvolvidas e os dados armazenados e que estejam em funcionamento com o ambiente operacional da CONTRATANTE;

12.11 – A CONTRATADA deverá oferecer o atendimento em dias úteis, em horário comercial. A solicitação de suporte técnico poderá ocorrer no local ou através de telefone, fax, acesso remoto ou e-mail e obrigatoriamente registrada em serviços de apoio ao usuário para suporte e resolução de problemas técnicos;

12.12 - A CONTRATADA deverá realizar todo o processo de exportação e importação, fase de conversão de dados que se fizerem necessários para implantação/migração de produto atualizado pela CONTRATANTE para a nova versão dos sistemas da CONTRATADA objeto deste edital;

12.13 – A CONTRATADA deverá prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitado sobre os trabalhos objeto deste contrato;

12.14 – A CONTRATADA deverá obedecer rigorosamente o plano de treinamento aprovado pela CONTRATANTE;



Prefeitura Municipal de Igaratinga Estado de Minas Gerais

12.15 – A CONTRATANTE deverá notificar, por escrito, ocorrências de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;

12.16 – A CONTRATANTE deverá proceder as advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento deste termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

13.1 – Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe ao art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2 – O presente contrato poderá ser prorrogado caso se configure algumas das hipóteses elencadas no § 1º do artigo 57 da Lei Federal de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: RESCISÃO

14.1 O contrato poderá ser rescindido, em qualquer época pelo **CONTRATANTE**, independentemente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts, 77, 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93.

14.2 Poderá ainda o presente contrato ser rescindido, desde que motivado o ato e assegurado à **CONTRATADA**, sem que a mesma tenha direito à indenização de qualquer espécie, caso cometa o que se segue:

- a) não cumpra qualquer das obrigações estipuladas em CONTRATO;
- b) desviar-se das especificações;
- c) deixar de cumprir ordens do **CONTRATANTE**, sem justificativa;
- d) atraso injustificado nos prazos previstos para instalação dos sistemas;
- e) paralisação da Prestação de Serviço sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
- f) decretação de falência ou instalação de insolvência civil;
- g) for envolvido em escândalo público e notório;
- h) quebrar o sigilo profissional;
- i) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

14.3 O CONTRATO poderá ser rescindido ainda, por razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade do Sr. Prefeito Municipal.

14.4 A rescisão administrativa ou amigável do CONTRATO deverá procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.5 A nulidade do processo licitatório induz à do presente contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 O contratado que descumprir total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal será aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e suas alterações, obedecidos os seguintes critérios:

15.1.1 - **advertência** - utilizada como comunicação formal, ao **fornecedor**, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

15.1.2 - **Multa** - deverá ser prevista no instrumento convocatório, observados os seguintes limites máximos:



Prefeitura Municipal de Igaratinga Estado de Minas Gerais

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da prestação de serviço;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço, não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato na hipótese, de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **CONTRATANTE**, em face da menor gravidade do fato mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

15.1.3 - **suspensão** temporária de participação em licitação e **impedimento** de contratar com a Administração, por prazo definido no art. 87, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações;

15.1.4 - **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

15.2 - As penalidades de **advertência** e **multa** serão aplicadas de ofício ou por provocação, pela autoridade competente expressamente nomeado no instrumento convocatório.

15.3 - A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes deste contrato.

15.4 As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: CESSÃO

16.1 - A **CONTRATADA** não poderá ceder ou transferir o presente CONTRATO.

CLAÚSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO COMPROMISSO

17.1 – A **CONTRATADA** obriga-se a atender integralmente as exigências constantes do edital de pregão presencial nº 063/2015, passando este a fazer parte integrante deste contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA OITAVA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1 Quaisquer controvérsias e omissões deste contrato serão regidas pela Lei Federal 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e, pelo Pregão Presencial nº 063/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: FORO

19.1 - É eleito o foro da Comarca de Pará de Minas-MG, para dirimir as dúvidas ou pendências oriundas do presente CONTRATO, com expressa renúncia a qualquer outro, ainda que privilegiado.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma devidamente testemunhados.

Município de Igaratinga/MG, de de 2015.



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MARINA KALINA VERNECK DE OLIVEIRA
GESTORA DO CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JULIANA GOMES SOARES
GESTORA DO CONTRATO

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

1 _____
NOME: _____ **CPF:** _____

2 _____
NOME: _____ **CPF:** _____



Prefeitura Municipal de Igaratinga Estado de Minas Gerais

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2015

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como:

() Microempresa, ME ou () Empresa de Pequeno Porte, EPP, definida no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006;

() Sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP, tendo auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados.

(Assinalar a condição da empresa)

() Declaro que a empresa possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, _____ de _____ de 2015.

(Nome e Assinatura do Representante Legal)



Prefeitura Municipal de Igaratinga Estado de Minas Gerais

ANEXO VI

MODELO

Da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ART 3º

Ilmo. Sr.
(autoridade a quem se dirige)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº.....
DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data,

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

ANEXO VII

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº - 063/15 - PROCESSO LICITATORIO Nº - 108/15

Declaramos para os devidos fins que a empresa _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a). _____, CPF nº _____, devidamente credenciado, realizou a **VISITA TÉCNICA**, tendo na ocasião tomado conhecimento das condições locais, bem como de todas as informações para o pleno cumprimento das obrigações previstas na licitação, necessárias para a formulação da Proposta de Preços.

Igaratinga de _____ de 2015.

Assinatura do Responsável Técnico

NOME - _____ CPF: _____



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS
INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2015

Declaro, na qualidade de.....da
firma..... sediada à.....
.....telefone:..... que tomei conhecimento de
todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações
objeto do Processo Licitatório nº 108/2015, Pregão nº 063/2015..

.....,de.....de 2015

Nome e assinatura do representante legal da licitante

* Declaração a ser emitida pela empresa licitante em papel que a identifique.